



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXVII PORTO VELHO-RO

TERÇA-FEIRA 24 DE NOVEMBRO DE 2009 Nº 1374 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

comercial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	14
Sec. de Estado do Planejamento.....	
Sec. de Est. da Assistência Social.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	15
Secretaria de Estado de Educação.....	18
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	20
Sec. de Estado de Justiça.....	25
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	25
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	32
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	33
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental.	
Tribunal de Contas.....	34
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	34
Camaras Municipais do Interior.....	36
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	36

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 14735, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

Substitui membro do Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 3º, da Lei nº 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º A representante titular da Polícia Civil, no Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN, passa a ser **LILIAN CRISTINA PRADA**, em substituição a **JAIR FERREIRA DE QUEIROZ**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **ETIENE MARQUES BEZERRA**, para exercer o Car-

go de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Executor de Projetos, da Gerência de Apoio e Acompanhamento de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Gestão de Programas e Projetos Estratégicos, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **INÁCIO KARITIANA**, do Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2009, **GEOVALDO KARITIANA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-B, de Executor de Educação Escolar Indígena – I, do Município de Porto Velho, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear **ERNANI CANDEIA DA COSTA NETO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2009, o **MAJ PM RE 06166-4 FÁBIO ALEXANDRE SANTOS FRANÇA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Ajudante-de-Ordem, do Gabinete Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2009, **ELISEU MULLER DE SIQUEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2009, **HERIVELTO LEAL DE SOUSA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 5ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de outubro de 2009, **ROSILEI DE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegada Titular, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de outubro de 2009, **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Delegado Titular, da 4ª Delegacia da Coordenação do Plantão de Polícia do Município de Porto Velho, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 10 de novembro de 2009, **LUCINEIA SANTANA ROCHA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2009, **ALTEVIR PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-3, de Chefe de SEVIC, da Delegacia Especializada em Defesa da Mulher e da Família do Município de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **MANOEL JORGE DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Delegado Regional de Vilhena, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **ALYNE AMARAL LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **ALYNE AMARAL LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, da Gerência de Assistência e Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Assistência Social. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de outubro de 2009, que nomeou, a contar de 1º de novembro de 2009, **MÁRIO JOSÉ SOBRINHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente Técnico I, da Gerência de Programas e Projetos Estratégicos, da Coordenadoria de Apoio ao Desenvolvimento da Produção, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social,

ONDE SE LÊ:

... **MÁRIO JOSÉ SOBRINHO**, ...

LEIA-SE:

... **MÁRIO JOSÉ GALINDO SOBRINHO**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 6 de maio de 2009, o **CB PM RE 04445-8 JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 3º BPM, no Município de Cabixi, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2009, o **2º SGT PM RE 02850-7, CLAUDIO GARCIA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 3º BPM, no Município de Cabixi, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 20 de agosto de 2009, o **CB PM RE 04799-3 CARLOS AUGUSTO BERTO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Santa Luzia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de agosto de 2009, o **3º SGT PM RE 03949-1 ARNALDO ALVES TEIXEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento, do 2º Pelotão, da 2ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 4º BPM, no Município de Santa Luzia D'Oeste, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de setembro de 2009, o **1º SGT PM RE 01264-9 ANTÔNIO ALVES RODRIGUES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do 3º Grupamento de Policiamento Ambiental, do 1º Pelotão de Policiamento Ambiental, da 3ª Companhia de Policiamento Ambiental, do Batalhão de Policiamento Ambiental, no Distrito de Porto Rolim, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, **RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 27 de agosto de 2009, o **2º SGT PM RE 01683-9 CÍCERO FERREIRA TEIXEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 2º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Município de Nova União, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 21 de setembro de 2009, o **CB PM RE 04435-3 VLADEMIR BORGES DE CASTRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-6, de Comandante do Destacamento de Policiamento Ostensivo, do 2º Pelotão, da 3ª Companhia de Policiamento Ostensivo do 2º BPM, no Município de Nova União, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 29 de setembro de 2009, que nomeou, a partir de 1º de outubro de 2009, **MÁRCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

Nomear, a **partir de 1º de outubro** de 2009, ...

LEIA-SE:

Nomear, a **contar de 3 de agosto** de 2009, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 9 de outubro de 2009, **IAGO MORAES MIRANDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de outubro de 2009, **CLÁUDIA NATALIA ARAÚJO GUIMARÃES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2009, **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2009, **ÉRICO MENDONÇA BISPO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 18 de novembro de 2009, **EVANDRO MORAIS DE ARAÚJO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2009, **EDEAMIS DA SILVA FERNANDES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de julho de 2009, **ANDERSON RODRIGUES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerência de Orçamento de Obras, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de novembro de 2009, **DANIEL BRASIL**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Projetos, da Coordenadoria de Projetos, Orçamento e Fiscalização, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2009, **CELÂNIA SOBREIRA REGIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe do Setor de Serviços Administrativo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de dezembro de 2009, **CELÂNIA SOBREIRA REGIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Grupo, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2009, **JOELMA FREITAS DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assistente Técnica Ambiental III, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de outubro de 2009, **JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Diretor da Divisão de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluentes e Potencialmente Poluentes, da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **JOSÉ JANDUHY FREIRE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor de Controle Interno, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 17 de novembro de 2009, que nomeou, a partir de 1º de dezembro de 2009, **WELINGTON MARINS REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessor III, do Gabinete do Governador,

ONDE SE LÊ:

... **WELINGTON MARINS REIS**, ...

LEIA-SE:

... **WELINGTON MARTINS REIS**, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2009, **LORENA ARAÚJO DE MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Regional, da Coordenadoria de Passagens, Diárias e Suprimentos de Fundos, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2009, **MEIRIANE SILVA SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Assessora II, da Gerência de Educação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **SANDRA FERNANDES MACHADO FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **LUCIANO ZAGO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **VANESSA DA SILVA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **SILVANA MARA RECH BORGES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **ELIANA PASINI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial 1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **ELIANE PASINI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Diretor Executivo de Atenção Integrada à Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2009, **ZILENE SANTANA SILVA RABELO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente de Regulação do Sistema Único de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **ARMANDO GONÇALVES VIEIRA FILHO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 31 de outubro de 2009, **MOACIR DOS SANTOS PIO MACHADO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Protocolo, da Gerência de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2009, **PATRÍCIA JULIANA DOS SANTOS NIENOW**, para

exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Atenção Integral à Saúde do Idoso, da Gerência de Programas Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2009, **LUCIANA SANTOS PASSOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência de Fiscalização de Frequências, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2009, **MAURÍCIO MARINHO DOS SANTOS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2009,

ENIVALDO MARTINS CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Informática, da Gerência de Administração, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2009, **CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2009, **MARIA GRACIETE DE MAGALHÃES ARAÚJO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2009, **NEILA PASSOS DE MENDONÇA WALDRIGUES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2009, **GRACILENE SILVA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Controle de Material e Esterilização, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 2 de novembro de 2009, **ALEXANDER ARAÚJO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2009, **LUCIANA LEITE WANDERLEY**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 2 de dezembro de 2009, **ALBA CRISTINA BEZERRA HERNANDO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva, da Gerência de Enfermagem, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 19 de novembro de 2009, **ROSANE DE CARVALHO GOMES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretária, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **SILVANA MARA RECH BORGES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Assessora Especial I, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2009, **MESSIAS LEITE DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Secretário, da Policlínica Oswaldo Cruz.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2009, **VANESSA DA SILVA LIMA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **MARIA SELMA LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente do Fundo Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear **JOÃO BOSCO COSTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-19, Secretário Adjunto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2009, **CLEUSA FIRMINO MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

**Coord. Geral de Apoio à
Governadoria**

PORTARIA Nº 0069/GAB/CGAG
Porto Velho, 19 de novembro 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Grupo de Serviços Gerais e Protocolo/CGAG, Cadastro nº 300021201, CPF n.º 222.454.301-82, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 3.510,00** (três mil, quinhentos e dez reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00477 e 2009NE00478.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATI VIDADE	VALORES ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30	3.120,00
01.122.1015	2319	3390-39	390,00
Total			3.510,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 070/GAB/CGAG
Porto Velho, 20 de novembro de 2009

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que são delegadas pelo DECRETO Nº 8.975, de 31 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **WILSON FRANÇA DA SILVA**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo do Serviço de Atendimento ao Cidadão de Ji-Paraná, Cadastro nº 300073828, CPF n.º 315.676.902-97, **Suprimento de Fundos** com função de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s) nº(s). 2009NE00479 e 2009NE00480.

RECURSOS PROGRAMAÇÃO	PROJETO/ATIVIDA DE	VALORES ELEM. DESPESA	VALOR R\$
04.122.1015	2319	3390-30-00	4.200,00
04.122.1015	2319	3390-39-00	800,00
Total			5.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria, obedecerá às disposições dos Decretos nº 10851, de 29 de dezembro de 2003 e 11229 de 06 de setembro de 2004.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelos Decretos acima mencionados.

Art. 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE, efetuará os Registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA N. 65-A/GAB/CGAG
Porto Velho-RO, 05 de Novembro de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO A GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

R E S O L V E :

Art.1º - Designar os servidores, **ELINEIVA PEREIRA BARROS**, Ocupante do cargo de Chefe de Grupo de Protocolo e Serviços Gerais, matrícula n. 300021001, **JOSÉ MAURO PAIVA**, Assessor Especial II, matrícula n. 300079251, lotado na Vice-Governadoria, **MOISES MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Diretor de Imprensa Oficial, Cadastro n. 300049836, **FATIMA INARA OLIVEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo Assessora Especial II, matrícula 30090900, **MÔNICA SANTOS PORTELA SCHAPPO**, ocupante do cargo Coordenadora de Contratos e Convênios, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indiretamente e recebimento na prestação de serviços prestados pela empresa F3 COMERCIAL LTDA, em atendimento ao Contrato n. 240/PGE-2009.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 252/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **252/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1501.00353-00/2009/SESDEC/RO.**

OBJETO: Aquisição de material permanente (colete imobilizador dorsal, imobilizador lateral, kit infantil, maca, kit aquático, colete salva-vidas e outros), visando atender o Projeto Social Bombeiro Mirim, cujo objetivo é instruir jovens com informações básicas de proteção de vidas e bens, a pedido da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

FONTE DE RECURSO: 0160 – Contrapartida do Estado.

PROJETOATIVIDADE: 1276

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2009, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 356/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº. **356/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.234/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1811.00119-00/2009/SEDAM/RO.**

OBJETO: **Aquisição de Mudas Florestais, açaí, bandarra, ipê - roxo e outros, para atender ao programa de recuperação da mata ciliar, a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM/RO.**

FONTE DE RECURSO: **0205 - Cota parte - FEPRAM.**

PROJETO ATIVIDADE: **2709**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.32**

DATA DE ABERTURA: **04 de Dezembro de 2009 às 09h00min. (HORÁRIO DE RONDÔNIA)**

LOCAL: Na sala de licitações da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO-CEP: 76.820-408 Fone/Fax(0xx) 69-3216-2239 e Telefone (0xx) 69.3216-2212 - CNPJ Nº.: 04.696.490/0001-63.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, podendo ser retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 07h30min. às 13h30min; e, ainda, pelo endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no endereço supracitado.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, mediante requerimento à SUPEL, ou, ainda, e, através do endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 251/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das

disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **251/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1811.00198-00/2009/SEDAM/RO**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para confeccionar o boletim climatológico de Rondônia/2007 (Cartilha de Zoneamento e Encarte), a pedido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.**

FONTE DE RECURSO: **0205 - Cota parte - FEPRAM**

PROJETO ATIVIDADE: **2709**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**

DATA DE ABERTURA: **04 de Dezembro de 2009, às 11h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 17 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/2009/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **250/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas

neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.1401.00627-00/2009/SEFIN**

OBJETO: **Aquisição de material permanente (microcomputador e notebook), para atender o grupo de Educação Fiscal, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.**

FONTE DE RECURSO: **100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente.**

PROJETO ATIVIDADE: **2656**

ELEMENTO DE DESPESA: **44.90.52**

DATA DE ABERTURA: **04 de Dezembro de 2009, às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Chefe de Faturamento

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe de Diagramação

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

Recebimento: de 2º a 6º das 7:30 às 13:30h.
Obs.: Para as matérias que serão publicadas na
mesmo dia, o recebimento será até às 9:00h.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira
responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03
(três) dias úteis para a publicação de qualquer
matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito
a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo
de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728
Fax: (69) 3216-5557

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 13 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 256/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.558, publicado no DOE no dia 14 de setembro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **256/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01-1501.00354-00/2009/SESDEC/RO**
OBJETO: **Aquisição de material permanente (desfibrilador, colete imobilizador, maca a vácuo e outros), para atender os profissionais da SESDEC, no curso Técnico em Emergências Médicas, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania.**

FONTE DE RECURSO: 0116 - Contrapartida do Estado e 3212 - Convênios E Outras Transferências Federais.
PROJETOATIVIDADE: 1276
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2009, às 12h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2212.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 18 de Novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 262/2009/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas no **Decreto Nº 14.301, publicado no DOE no dia 26 de Maio de 2009**, torna público que se encontra autorizado, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **262/2009/SUPEL**, do tipo **MENOR PREÇO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e ainda, com a Lei Complementar nº. 123/06 e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **01.2401.00544-00/2009/SEAGRI/RO**
OBJETO: **Aquisição de Material Permanente (pluviômetros para implantação da rede de estações fornecedoras de dados pluviométricos do Estado de Rondônia), a pedido da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, conforme especificado no Edital e seus Anexos.**

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro - Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2022
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52
DATA DE ABERTURA: 09 de Dezembro de 2009, às 10h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Rio Madeira, nº.3056, Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, em Porto Velho - RO - CEP 76.820-408 - no horário das 07h30min. às 13h30min., FONE/FAX: (0XX) 69-3216-2239 e Telefone: (0XX) 69.3216-2200.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.
Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 043/09/CELOS/SUPEL/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1501.00152-00/2009

A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços - CELOS, designada através do

Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, torna público, em especial as empresas participantes do certame em tela, o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 043/09/CELOS/SUPEL/RO**, formalizado pelo processo administrativo nº. 01. 1501.00152-00/2009/SEDUC, cujo objeto é a Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros - Comando Geral, localizada à Rua Campos Sales, 3254 - Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, na Sessão realizada no dia 23 de novembro de 2009, às 09:00, conforme segue: "...No horário estabelecido, o Presidente da Comissão Especial de Licitações, Obras e Serviços, declarou aberta a presente sessão, em que participam desta fase da licitação as empresas: **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA** e **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP**. Prosseguindo passou-se à análise da documentação apresentada pelas empresas participantes. **DA DECISÃO DA COMISSÃO:** Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, as consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico, a Comissão, por unanimidade de seus membros, decidiu **INABILITAR** as empresas **COPLAN CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, por ter deixado de apresentar Certidão Negativa de Pedido de Falência e Concordata, contrariando assim o disposto no item 7.4.1 do Edital e **RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP** por ter apresentado **CRO- Certificado de Regularidade de Obras sem autenticação**, contrariando assim o item 6.5 do edital e decidiu ainda, **HABILITAR** a empresa **MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, por ter atendido as exigências previstas no edital para essa primeira fase do certame licitatório..."

Neste Ato a Comissão disponibiliza os autos para vistas pelos interessados e concede o prazo de 05(cinco) dias úteis, previsto no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, contados a partir da circulação deste Aviso no Diário Oficial do Estado, para que as empresas possam se manifestar contra a decisão da Comissão. Não havendo interesse em interpor recursos, pede-se que as empresas protocolem junto a SUPEL/RO, o pertinente Termo de Renúncia ao referido prazo.

Publique-se.
Porto Velho, 23 de novembro de 2009.

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 346/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00059-**

00/2009/SRP/RO cujo objeto é a **Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de São Francisco do Guaporé, abrangendo os municípios de: São Francisco do Guaporé, Costa Marques, São Miguel do Guaporé e Seringueiras, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital**, Levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, situada na RUA CAPIBARIBE, nº. 5397 – SÃO CRISTOVÃO, na cidade de ROLIM DE MOURA.

LEIA-SE:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, situada na Av. 25 DE AGOSTO, nº. 4803 – CENTRO (EM CIMA DO BANCO BASA), na cidade de ROLIM DE MOURA.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

ERRATA

O Pregoeiro Sr. Márcio Afonso Baseggio e membros: Ana Letícia de Oliveira, Eryka Soares Gonçalves e Edilene Garcia Prestes, designada por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.510, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de Agosto de 2009, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 347/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1108.00062-00/2009/SRP/RO** cujo objeto é a **Registro de preços para eventuais aquisições de pneus originais de primeira linha, novos, não remoldados e não recauchutados, de fabricação nacional, devendo estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO, câmaras válvulas, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Administração Pública Estadual Direta e indireta, inclusive autarquias e fundações e disponibilizados na Regional de Rolim de Moura, abrangendo os municípios de: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Alto Alegre do Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste, Castanheiras e Alta Floresta, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital**, Levando-se em conta erro material contido no edital, que segue com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, situada na RUA CAPIBARIBE, nº. 5397 – SÃO CRISTOVÃO, na cidade de ROLIM DE MOURA.

LEIA-SE:

SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, situada na Av. 25 DE AGOSTO, nº. 4803 – CENTRO (EM CIMA DO BANCO BASA), na cidade de ROLIM DE MOURA.

Os demais dizeres do edital em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho – RO, 23 de novembro de 2009.

MÁRCIO AFONSO BASEGGIO

PREGOEIRO SUPEL/RO
Matrícula 300089179

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 263/2009/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1103.00029-000/2009/PGEIRO
ÓRGÃO INTERESSADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, e em especial às licitantes, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para locação de 01 (uma) máquina fotocopadora, digital, para atender a Procuradoria Geral do Estado - PGE**, foi **ANULADO** por solicitação do órgão interessado, que após diligenciar para verificar a exequibilidade da proposta, obteve por parte da empresa vencedora, a afirmativa que incorreu em erro de interpretação, ofertando uma máquina que não atenderia ao objeto Licitado, o que fez com que a licitante solicitasse a retirada de sua proposta, prejudicando o certame licitatório e eivando-o de vício, que ensejou nesta anulação. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 23 de Novembro de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300045004

ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 315/2009/SUPEL/RO.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove, às 11h:00min, reuniu-se o Pregoeiro da SUPEL, Sr. Oscarino Mário da Costa, juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio do Decreto Estadual nº 14.301, de 26 de Maio de 2009, com a finalidade de proceder a análise e o julgamento das propostas de preços, referente ao **Pregão Presencial nº. 315/2009/SUPEL/RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.2101.01172-00/2008/SEJUS/RO**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, desobstruções de esgotos, interligação de fossas e limpeza de caixa de passagem, para atender todas as Unidades Prisionais da Capital do Estado de Rondônia**, tendo como órgão interessado a **Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS**. O Pregoeiro iniciou os trabalhos, analisando as propostas quanto as formalidades e exigências previstas no ato convocatório para esta fase da licitação. Posteriormente, examinou as planilhas de detalhamento de custos unitários apresentados com as propostas, com o intuito de verificar a

exequibilidade dos preços ofertados. Concluída a análise, o Pregoeiro proferiu a decisão de seu julgamento, nos seguintes termos: **desclassificou a proposta da empresa V. C. DE MATOS – ME**, em razão do descumprimento do subitem 6.5 do edital, ao deixar de apresentar os Atestados de visita “in loco”, em todos os presídios e cadeias públicas da Capital, ferindo o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório inserido no “caput” do art. 41, da Lei 8.666/93, que dispõe: “art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada”. É importante lembrar, que o Edital é a Lei interna da licitação e, as licitantes e a Administração, estão a ele vinculados. O Mestre Marçal Justen Filho em sua obra, Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos, comenta o artigo 41: “O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, pode-se afirmar a estrita vinculação da administração ao edital, seja quanto a regras de fundo quanto àquela de procedimento. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia e a eficiência. O descumprimento a qualquer regra do edital deverá ser reprimido. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar, de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital, e conseqüentemente deverão ser todas atendidas”; outro agravante para a desclassificação da proposta da referida empresa, foi o não detalhamento dos custos com as categorias de mão-de-obra envolvidas na execução dos serviços, bem como os encargos sociais, tributos, insumos, BDI, lucro, etc., incidentes sobre as mesmas, impossibilitando uma análise sobre a exequibilidade da proposta, já que esta apresenta um valor global inferior a 76% (setenta e seis por cento) do valor estimado pela Administração, caracterizando a inexecuibilidade da proposta; e, **Classificou a proposta da Empresa SERVINDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, em virtude desta ter atendido as exigências editalícias para esta fase do Pregão Presencial. Nada mais havendo a ser tratado, **o Pregoeiro mandou notificar as licitantes e os demais interessados, que a sessão pública para continuidade dos demais atos do certame licitatório, dar-se-á dia 25 de novembro de 2009, às 08h:30min., na sala de licitações da SUPEL/RO**, e em seguida, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata, que vai assinada por si, e ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos em lei.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA

Pregoeiro da SUPEL
Mat. 300045004

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira Srª. Daiana Líbia Oliveira Vieira, e a equipe de apoio: Cristiane Maria Cordeiro Mesquita, Diego Pasquim Tolotti e Rômulo de Araújo Prata, designados por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº. 14.558, de 14 de setembro de 2009**, torna público aos interessados referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2009/SUPEL-RO**, formalizado através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1401.00496-00/2009/SEFIN/RO**, cujo objeto:

aquisição de material permanente e de consumo (no-break e baterias), para atender as necessidades dos servidores da SEFIN, a pedido da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, que fica **REVOGADO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 225/2009/SUPEL-RO**, conforme determina o art. 29, Decreto Estadual nº. 12.225/06 e ainda art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, por fato superveniente deste órgão licitador, conforme justificativa nos autos.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 23 de novembro de 2009.

DAIANA LIBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO
MAT.: 300062929

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/09/CELOS/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 01.1601.02746-00/2009/SEDUC-RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços/CELOS, designada através do Decreto nº. 14.589, de 25 de setembro de 2009, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS - DA DECISÃO DA COMISSÃO: "...após análise e conferência das planilhas apresentadas, por unanimidade de seus membros a Comissão de Licitação julgou e decidiu: DESCLASSIFICAR a propostas das empresas: CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, por ter apresentado em sua proposta de preços os itens 06.03.01, 06.03.02, 11.06.01, 16.07.01, 16.07.02, 16.14.03, 23.03.01, 28.01.03, 28.01.04, 34.06.01, 34.06.02, com valor superior aquele exigido na planilha orçamentária anexa ao Edital, contrariando assim o disposto no item 11.2.1 do Edital e ainda por ter apresentado os itens 34.06.01 e 34.06.02, com quantitativo divergente ao exigido na planilha orçamentária anexa ao Edital, contrariando assim o disposto no item 11.2.2 do Edital; ANDRADE & VICENTE LTDA, por não ter apresentado em sua proposta de preços a composição unitária dos itens 16.8.1 e 16.9.3, contrariando assim o item 8.1.2, alíneas "e, e1", do Edital, CONTRUTORA MEDIANEIRA FERNANDES SALAME ME, por não ter apresentado em sua proposta de preços a composição unitária dos itens 16.8.1 e 16.9.3, contrariando assim o item 8.1.2, alíneas "e, e1", do Edital, decidiu ainda, CLASSIFICAR a propostas das empresas: em primeiro lugar CONSTRUTORA OPEL LTDA, cujo valor global é de R\$ 2.818.790,04 (dois milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e noventa reais e quatro centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos; em segundo lugar MAKEW'S CONSTRUÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP, cujo valor global é de R\$ 2.825.925,71 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e um centavo), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos e em terceiro lugar MJD CONSTRUÇÕES LTDA, cujo valor global R\$ 2.859.369,83 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos..."

NOTIFICAR as empresas do presente resultado, concedendo-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, previstos no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Não havendo interesse em interpor recurso, solicita-se seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, nesta SUPEL. O não protocolo importará desistência tácita do recurso

PAULO ALVES
Presidente da CELOS/SUPEL
Mat. 300005830
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2009
PROCESSO Nº 01.1108.00069-00/2009
PREGÃO PRESENCIAL: 301/SUPEL/2009.
OBJETO: PEÇAS PARA VEICULOS GM.

Data de Abertura: 07/10/2009
Data de Julgamento: 07/10/2009
Data de Homologação: 15/10/2009
Data da Pub. No D.O.E: 15/10/2009

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	EMP 01	MAIOR DESCONTO OFERTADO	CLASSIFICAÇÃO		
			RONDOBRÁS		1º	2º	3º
1	Peça original de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca GM	DESC %	17%	17%	1	-	-
2	Peça genuína de primeira linha, autorizada pela montadora para todos os veículos da marca GM	DESC %	15%	15%	1	-	-

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente da SUPEL

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA

AUGUSTINHO PASTORE
Presitende da Agencia IDARON

MARLI FERNANDES O. CAHULLA
Secretaria de estado da SEDUC

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARAES
Secretario Adjunto da SEPLAN

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretario de Estado da SESA

MARCOS ANTONIO PETISCO
Secretario de estado SEDES

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretario de Estado de Junstiça SEJUS

JOAREZ JARDIN
Diretor Geral do DETRAN

JOSÉ GENARO DE ANDADE
Secretario de Estado da Finaças SEFIN

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Secretario da SESDEC

1	RAZÃO SOCIAL
	DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA. CNPJ: 34.748.137/0001-40 Av. Nações Unidas,95 PORTO VELHO / RO – FONE: (69) 3216-7983/3216-7981
	JEAN CARLOS RAPOSO COELHO CPF: 422.402.802-63 RG: 1064222-6 SSP/MT

Controladoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 175 /GAB/CGE
Porto Velho, 13 de outubro de 2009

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 20, inciso III, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Prorrogar a data do início da obra denominada "Reforma e Ampliação do prédio anexo da Controladoria Geral do Estado de Rondônia", localizado à Rua Dr. José Adelino, nº 3503, bairro Costa e Silva, nesta capital, para o dia 01/12/2009, de conformidade com o que dispõe o memorando nº 128/GAF/CGE, de 13/10/2009, considerando razões de cunho administrativas.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Publique-se Registre-se Cumpra-se

Sec. do Estado da Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Administração, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **2201.21013-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando a prestação de serviços de

de No-breaks, para atender a SEAD, conforme Informação nº 519/Assessoria/SEAD, acostada às folhas 22 à 24, dos autos em epígrafe; e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de **R\$ 5.753,50** (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), em favor da firma **ELETRO CONTROL – INSTRUMENTAÇÃO E CONTROLE ELETRO ELETRÔNICO LTDA – ME** CNPJ Nº. 34.732.495/0001-65.

Porto Velho, 16 de novembro de 2009.

Moacir Caetano de Sant'Ana
Secretário-Adjunto de Estado da Administração.

IPERON

PORTARIA Nº 0182/GARH/GAB/IPERON
12 de novembro de 2009.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 8º, Inciso XIX do Decreto 13.627, de 21 de maio de 2008, e considerando o teor do Memorando 036/AUDINT/IPERON de 03/11/2009,

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº 68/1992, 02(duas) horas extra, pela prestação de serviços extraordinário, no período de 03 à 30/11/2009, aos servidores abaixo elencados:

NOME	MATRÍCULA
SINVAL DE SOUZA SILVA	3000.34.351
ARISTÓTELES A. DA SILVA	3000.34.262

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 18/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **11/11/2009**, o(a) servidor(a) **MARIA MADALENA MOREIRA**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **06** matrícula n.º **300023732**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 19/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **13/11/2009**, o(a) servidor(a) **MARIA DE LOURDES BARBOSA**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **01** matrícula n.º **300005472**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 20/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **13/11/2009**, o(a) servidor(a) **NELCI APARECIDA ARAUJO XIMENES**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300005059**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO Nº 21/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **13/11/2009**, o(a) servidor(a) **ANA PEREIRA DE SOUZA BARDOU BENTO**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **06** matrícula n.º **300025743**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO N.º 22/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **13/11/2009**, o(a) servidor(a) **ALMERINDA MARIA DALPRA JALLES**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300006873**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO N.º 23/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **13/11/2009**, o(a) servidor(a) **MIRIAM DA SILVA JORGE SERAPIAO**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **11** matrícula n.º **300009658**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO N.º 24/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **16/11/2009**, o(a) servidor(a) **LOURDES DOS SANTOS NICOCELLI**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300013495**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO N.º 25/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **16/11/2009**, o(a) servidor(a) **MARIA APARECIDA XAVIER TORRES**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **06** matrícula n.º **300026814**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

ATO N.º 26/DIPREV/IPERON/2.009
ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso de suas atribuições, que lhe confere as Leis Complementares n. 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. n.º 4422, de 31.01.2000 e 432, de 13.03.2008, publicada no D.O.E. n.º 0955 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto n.º 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. n.º 1002, de 26.05.2008,

RESOLVE:

APOSENTAR, a partir de **16/11/2009**, o(a) servidor(a) **IDE PENA VILA DE SOUZA**, ocupante do Cargo **Prof Nivel III**, Referência Salarial **02** matrícula n.º **300005107**, pertencente ao quadro de pessoal do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, nos termos **Art. 40, § 1º, III, "A" da CF, c/c Art. 6º da EC nº 41/2003**, bem como pela Lei Complementar n.º 432/2008.

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON atualizará a presente aposentadoria, na mesma data e proporção dos vencimentos dos Servidores Públicos da categoria de referência ou posto e graduação dos ativos do Estado de Rondônia. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da publicação do Diário Oficial do Estado.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado de Rondônia

CÉSAR LICÓRIO
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2009/CPL/
SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 14.647, de 22.10.2009, torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, adotado o Critério de Julgamento Por ITEM conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, com o Decreto nº 10.454/2003, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1712.01026-00/2009
OBJETO: Aquisição de suprimento de informática, para atender a Secretaria de Estado da Saúde, discriminado no presente Edital e seus anexos.
FONTE DE RECURSOS: 0100
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1271.2131 e 10.302.1272.2793
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – material de consumo
DATA DE ABERTURA: 07 de Dezembro de 2009, às 09h
LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, sito a Rua Gonçalves Dias nº 812 – Térreo – Bairro: Olaria - Porto Velho/RO - , Fone/Fax: (0xx) 69-3216-8907.
EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da Secretária de Estado da Saúde - SESAU no endereço supra citado e, sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento ao Pregoeiro da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2009.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SESAU

PORTARIA 1632/GAB/SESAU/2009
Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00625-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **JOSE DE AUDA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2127	2009NE03182	3390.39	1.000,00
TOTAL				1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **JOSE DE AUDA SILVA**
CPF: **300.561.109-44**
Lotação: **I GRS/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

PORTARIA 1633/GAB/SESAU/2009
Porto Velho, 20 de outubro de 2009.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.00903-00/2009**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARLENE ELIZANE DA SILVA ALVES**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1271	2134	2009NE03125	3390.30	1.300,00
TOTAL				1.300,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE), efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido(a): **MARLENE ELIZANE DA SILVA ALVARO**
CPF: **143.037.102-10**
Lotação: **POC/SESAU**

Débora da Silva Rodrigues
Secretária Adjunta

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2009/CPL/SESAU

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU torna público, aos interessados, que o Pregão Presencial acima citado, cujo objeto é: Contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação e hospedagem, sendo: fornecimento de almoço, jantar, coffee-break, locação de auditório e salas climatizadas, hospedagem em apartamentos, triplos, duplos e individuais, na cidade de Cacoal/RO, no período de 30 de novembro a 02 de Dezembro de 2009, a pedido da Secretaria do Estado da Saúde – SESAU/RO. Referente ao Processo Administrativo nº. 01.1712.01353-00/2009, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº. 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da proposta da seguinte empresa: ARENA DISTRIBUIRA E COM. LTDA-ME vencedora com valor global de R\$ 89.600,00 (oitenta e nove mil e seiscentos reais). PERFAZENDO ESTE O VALOR TOTAL do certame. Porto Velho, 19 de Novembro de 2009. PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MOREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

DATA 19/11/2009.

PROCESSO: 1712-00228- 00/2009.

PROCEDÊNCIA: GRECSS-GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAÚDE/ SESAU

ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE UTI

TERMO DE RECONHECIMENTO

E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a): **O.F. POLO** O Débito no valor total de R\$ 490.833,06 (Quatrocentos e Noventa Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Seis Centavos), referente a Serviços de UTI Sistema Único de Saúde – SUS, Setembro e Outubro/ 2009..

Porto Velho, 19 de Novembro de 2009 23 de novembro de 2009

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.00962-00/2008

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a justificativa as fls.216/217, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOLIMÕES DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, referente à locação de imóvel situado na Rua Brasília, nº 2512 – Centro, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação das Gerências e respectivos setores que se encontravam no anexo II/Esplanada (GTFD, GPES, GRECSS, OUVIDORIA, GAT, GEINFO, DEOSAD e SG/GAD), durante o mês de setembro de 2009, conforme **nota fiscal nº 0023**, devidamente certificada por quem de direito. Porto Velho, 19 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01046-00/2006 (vols. I a III)

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor de **SOCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 14.320,00 (quatorze mil e trezentos e vinte reais)**, referente a da locação de imóvel situado na Rua Uruguai nº 3456, Setor Industrial, no município de Porto Velho/RO, utilizado na instalação do Almoxarifado/SESAU, no período de maio a agosto de 2009, recibos anexos, devidamente certificados por quem de direito. Porto Velho, 19 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº 01-1712.01156-00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando a Justificativa as (fls. 04/05), nos autos em epígrafe, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro

de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **LABNORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS**, o débito no valor total de **R\$ 64.996,68 (Sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos)**, referente à despesa com aquisição emergencial de materiais de laboratórios para atender o Hospital de Base Ary Pinheiro, Notas Fiscais: 010071 (fls. 53), 010218 (fls. 64), 010133 (fls. 74), 010037 (fls. 85), 010104 (fls. 90) (em anexo), devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de Novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

Processo nº: 1712.01265.00/2009

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Considerando o exposto nos autos supra, pelo presente instrumento, nos termos do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ALPHA HOSPITALAR LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 163,80 (cento e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, referente a despesas com aquisição de medicamentos, notas fiscais anexas, devidamente certificadas por quem de direito.

Porto Velho, 19 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Pelo presente instrumento, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO** de fls. 123 do Processo nº 01-1712.01199.00/2009, em favor da empresa **CENTRO FARMA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a fim de constar o valor correto de **R\$ 10.874,60 (dez mil e oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme despacho as fls. 129 dos autos supra epigrafados.

Porto Velho, 19 de novembro de 2009.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

FHEMERON

ESTADO DE RONDÔNIA
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA
PROCESSO nº 01-1732-00100.00/2009

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMERON, consoante a necessidade de locação de 02 (duas) tendas, para o dia 25 de novembro de 2009, em comemoração ao Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01-1732.00100.00/2009, por meio do presente expediente **RATIFICA** a hipótese de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante dos autos em epígrafe, nos termos do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, bem como Informação nº 1976/PA/PGE/2009, no valor de **R\$ 500,00**

(Quinhentos reais), em favor da empresa **PONTO – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME. – CNPJ Nº 04.110.604/0001-41**, e no valor de **R\$ 600,00 (Seiscentos reais)**, em favor da empresa **LOC – MAQ – LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. – CNPJ Nº 01.905.016/0001-06**.

Porto Velho (RO), 23 de novembro de 2009.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da **FHEMERON**

RETIFICAÇÃO

Das Portarias de Concessão de Suprimento de Fundo, números: 142/143/GAB/FHEMERON, referente aos processos números 1732-00115-00/2009 e 1732-00119-00/2009.

ONDE SE LÊ:
60 (trinta) dias

LEIA-SE
60 (sessenta) dias

Porto Velho, 23 de novembro de 2009

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação HEMERON

AGEVISA

PORTARIA Nº 602 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de novembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 1168/ NVEH / GTVAE/AGEVISA-RO, de 18 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, com o objetivo de realizar Capacitação dos profissionais da CASAI (médicos e enfermeiros) para ações de vigilância, manejo e coleta de amostras para exames laboratoriais, responsáveis pelo atendimento em áreas de comunidades indígenas, no município de Guajará - Mirim, no período de 25 a 26.11.2009.

NOME:	CADASTRO:
LOTAÇÃO:	DIÁRIAS:
LUIZ AUGUSTO PAIVA CARDOSO	300034960
MEDICO	1,5
MARCOS FERREIRA	300086616
GERENTE GTVAE	1,5
GLEENSE DOS SANTOS CARTONILHO	300060857
BIOMEDICO	1,5
MARIAZILDA ALVES BARROSO SOARES	696671
ENFERMEIRA	1,5
SURLANGE FREIRE RAMALHAES	300039262
AUXILIAR ENFERMAGEM	1,5
EVILASIO COSTA SOUZA	300001797
MOTORISTA	1,5
JANNYCE SOUTO SARAIVA VACARO	300068471
DIRETORA LACEN	1,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 604 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 680 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 17 de agosto de 2009 e justificativa as fls. 61 dos autos.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Força Tarefa da malária na localidade de CANDEIAS DO JAMARI – RO no período de 08/09/2009 a 26/09/2009.

NOME CADASTRO	FUNÇÃO DIÁRIAS
ADILSON MIGUEL DO AMARAL AG.ATV.ADM/BORRIFADOR 300011941	18,5
JOSÉ GERES CARDOSO AUX.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOR 300017364	18,5
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS COORD. EQUIPE F. TAREFA 300005514	GERENTE/ 18,5
MÁRIO CESAR SOARES BARBOSA ENDEMIAS/MOTORISTA/BORRIFADOR 18,5	G. DE 050293
MARCOS ANTÔNIO LINHARES MOT/MICROSC/BORRIFADOR 18,5	G.DE END/ 1086454
NIVALCYADELINO FERREIRA ENDEMIAS/BORRIFADOR 18,5	G 1085449
NELSIDES CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
ROQUE RONCONI MOTORISTA/BORRIFADOR 300004736	18,5
REGINALDO AURELIANO MACHADO T.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOR/COORD 300044471	18,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 603 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 04 de setembro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º680 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 17 de agosto de 2009 e justificativa as fls. 61 dos autos.

RESOLVE:

Tornar sem efeito o teor da portaria 344 de 17/08/2009 que autorizava o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Força Tarefa da malária na localidade de CANDEIAS DO JAMARI – RO no período de 24/08/2009 a 11/09/2009, conforme solicitação feita através do ofício 258/IV GRS Ariqueemes, de 12 de agosto de 2009

NOME CADASTRO	FUNÇÃO DIÁRIAS
ADILSON MIGUEL DO AMARAL AG.ATV.ADM/BORRIFADOR 300011941	18,5
JOSÉ GERES CARDOSO AUX.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOR 300017364	18,5
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS COORD. EQUIPE F. TAREFA 300005514	GERENTE/ 18,5
MÁRIO CESAR SOARES BARBOSA ENDEMIAS/MOTORISTA/BORRIFADOR 18,5	G. DE 050293
MARCOS ANTÔNIO LINHARES MOT/MICROSC/BORRIFADOR 18,5	G.DE END/ 1086454
NIVALCY ADELINO FERREIRA ENDEMIAS/BORRIFADOR 18,5	G 1085449
NELSIDES CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
ROQUE RONCONI MOTORISTA/BORRIFADOR 300004736	18,5
REGINALDO AURELIANO MACHADO T.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOT/COORD 300044471	18,5

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 445 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 13 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando N.º 911 / GTVAE/ AGEVISA-RO, de 09 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de participarem da Força Tarefa da malária na localidade de Machadinho D'Oeste – RO no período de 13/10/2009 a 31/10/2009.

NOME CADASTRO	FUNÇÃO DIÁRIAS
ADILSON MIGUEL DO AMARAL AG.ATV.ADM/BORRIFADOR 300011941	18,5
JOSÉ GERES CARDOSO AUX.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOR 300017364	18,5
LUZINETE MARIA BUCARTH MARTINS COORD. EQUIPE F. TAREFA 300005514	GERENTE/ 18,5
MÁRIO CESAR SOARES BARBOSA ENDEMIAS/MOTORISTA/BORRIFADOR 18,5	G. DE 050293
MARCOS ANTÔNIO LINHARES MOT/MICROSC/BORRIFADOR 18,5	G.DE END/ 1086454
NIVALCY ADELINO FERREIRA ENDEMIAS/BORRIFADOR 18,5	G 1085449
NELSIDES CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
NIVALDO CARVALHO DE ALMEIDA AUX.SERV.SAÚDE/BORRIFADOR 300044296	18,5
ROQUE RONCONI MOTORISTA/BORRIFADOR 300004736	18,5
REGINALDO AURELIANO MACHADO T.SERV.SAÚDE/MOTORISTA/BORRIFADOT/COORD 300044471	18,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

PORTARIA Nº 1183/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º.333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE n.º 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando n.º 971/GTVAE/ / AGEVISA-RO, de 20 de outubro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, a fim de realizarem entrega de imunobiológicos de rotina nas Delegacias Regionais de Saúde (Ji - Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena), no período de 26.10.2009 a 30/10/2009.

NOME CADASTRO	FUNÇÃO DIÁRIAS
Amarildo Beleza de Andrade Administrativo 4,5	A g 300015855
José Evangelista de Melo 300044012	Motorista 4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/ AGEVISA / 2007

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA ATRAVÉS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO E MUNICÍPIO DE VILHENA-RO. Representado pelo Sr. JOSÉ LUIZ ROVER

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre o os partícipes por mais 90 (noventa dias).

DO PROCESSO: 01-1734-00207-00/2007

DO FORO: Comarca de Porto Velho- Rondônia
DA ASSINATURA: 30/10/2009

VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias

ASSINAM:
GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

JOSÉ LUIZ ROVER- Prefeito Municipal

Porto Velho (RO), 30 de outubro de 2009.

GILBERTO MIOTTO
Diretor Geral da AGEVISA-RO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 01/ AGEVISA / 2009
CONVENIENTES: A AGÊNCIA ESTADUAL DE
VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA –
AGEVISA-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARIQUEMES-RO.

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio do Estado, em favor do Conveniente, para prevenção, controle e assistência à pessoa vivendo com HIV/AIDS, de acordo com o com o título do projeto **½GARANTINDO ACESSO AO ATENDIMENTO DE DST/AIDS: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTENCIA ESPECIALIZADA EM ARIQUEMES½.**

DO PROCESSO: 01-1734-00144-00/2009

NOTA DE CRÉDITO: 2009NE00325 em 09/11/2009

NOTA DE EMPENHO: 2009NE00394 em 09/11/2009

ELEMENTO DE DESPESA: 444042

FONTE DE RECURSO: 09

DA ASSINATURA: 09/11/2009

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

ASSINAM:

GILBERTO MIOTTO – Diretor Geral da AGEVISA-RO

CONFÚCIO AIRES MOURA - Prefeito Municipal de Ariquemes

Porto Velho (RO), 09 de novembro de 2009.

GILBERTO MIOTTO

Diretor Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIAN. 1373/08-GAB/SEDUC

Porto Velho, 19 de novembro de 2008.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, e com base na Instrução Normativa n. 01, de 15.1.2007/STN, e considerando que cabe à Secretaria de Estado da Educação, estabelecer normas sobre a fiscalização dos convênios,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da equipe fiscalizadora, do município de Alvorada d'Oeste – RO, credenciada pela Portaria n. 0465/08-GAB/ Seduc, publicada no Diário Oficial n. 0999, de 19.5.2008, alterada pela Portaria n. 905/08-GAB/

Seduc, de 3.9.2009, publicada no Diário Oficial n. 1075, de 5.9.2008, designando os servidores abaixo relacionados:

Alvorada d'Oeste:

§ Luciana da Silva, matrícula n. 300028552, representante de Ensino;

§ Carmem Silva Oening, matrícula n. 300046232, chefe de seção pedagógica;

§ Silvia Regina de Moraes Jorge, matrícula n. 300042847, chefe de seção administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

PORTARIAN. 1385/09-GAB/SEDUC

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão destinada a certificar as notas fiscais, bem como emitir relatórios dos serviços prestados pela empresa Gilson Squarcini Vicco, referente aos serviços de contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de capacitação para ministrar 6 oficinas temáticas em educação, Processo Administrativo n. 01-1601.02432-00/2009 e Almeida e Costa Ltda, referente a hospedagem e alimentação, Processo Administrativo n. 01-1601.02360-00/2009, na Formação para Professores de História e Artes, de Ensino Fundamental e Médio.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro membro, compor a Comissão ora instituída.

Milva Valéria Garbellini e Silva, matrícula n. 300038294, subgerente do Prodef/GE/Seduc;

Maria Regina Benarrosh Vieira Alencar, matrícula n. 300063421, técnica do Prodef/GE/Seduc;
 Raimunda Erineide Rodrigues da Silva, matrícula n. 300021795, técnica do Prodef/GE/Seduc.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARLI FERNANDES DE OLIVEIRA CAHULLA

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de sessão de abertura, análise e julgamento das propostas de preços, fls. 1171/1172, o aviso de julgamento de propostas de preço, fls. 1174, a informação n. 612/ 09/Supel/RO, fls. 1180/1182, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-

1601.03394-00/09/Seduc-RO-Vols: I, II, III, IV, V e VI, que tem como objeto a reforma geral e ampliação da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Raimundo Euclides Barbosa, no município de Pimenta Bueno-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade concorrência Pública n. 027/09/Cplo/ Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, Cnpj n. 07.577.306/0001-54, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 1.762.851,83 (um milhão, setecentos e sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais, oitenta e três centavos), com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a ata de reunião para análise e julgamento das propostas de preços, referente à tomada de preços fls. 1663/1664, o aviso de julgamento de propostas de preços, fl. 1666, a informação n. 633/09/Supel/RO, fls. 1674/ 1676, e demais documentos constantes do Processo Administrativo n. 01-1601.04007-00/ 2009/Seduc-RO-VLS: I, II, III, IV, V e VI, que tem como objeto a reforma geral da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no município de Alta floresta D'Oeste-RO, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade tomada de preços n. 033/2009/Cplo/ Supel-RO, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal n. 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LV LTDA, Cnpj n. 08.538.000/ 0001-51, vencedora do certame no valor total de R\$ 723.219,68 (setecentos e vinte e três mil, duzentos e dezenove reais, sessenta e oito centavos) , com prazo de execução de 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, consoante a solicitação da Gerência de Apoio, Controle e Avaliação/Gaca/ Seduc-RO, visando à aquisição de material permanente (câmera fotográfica digital 10.1 megapixels S1030), para atender as necessidades do Projeto de Estatística e Pesquisa/PEP/Gaca/ Seduc-RO, nos termos do PARECER 1681/PGE/ 2009, acostado às fls. 45/49 constante do Processo Administrativo n. 01-1601.04522-00/2009/Seduc-RO, através do presente expediente RATIFICA a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, bem como, a despesa no valor total R\$ 2.385,00 (dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais), em favor da empresa PORTO LASER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Cnpj n. 06.061.119/0001-50.

Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

PASCOAL DE AGUIAR GOMES

Secretário Adjunto de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
Portaria n.º 232/09-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Delegar competência ao Bel. HAZAEL MARTINS, Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, para **atuar, no período de 23 à 27 de novembro de 2009, como Ordenador de Despesas** da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - **SESDEC**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 233/09-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 9º, § 1º, e o art. 11, incisos I e II, da Lei Complementar n.º 168, de 27 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Designar, no período de 23 à 27 de novembro de 2009, o Bel. MORIO IKEGAWA, Diretor Geral da Polícia Civil, para **presidir o Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL**.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 234/09-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 6º, incisos I e II, do Decreto n.º 13155, de 18.09.2007;

RESOLVE:

Designar, no período de 23 à 27 de novembro de 2009, a Cel PM ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES, Comandante Geral da Polícia Militar, para **Presidir o Fundo Especial de Modernização e Reparelhamento da Polícia Militar do Estado de Rondônia - FUMRESPOM**.
Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria n.º 235/09-GAB/SESDEC

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2009.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 71, inciso VI, da Constituição Estadual e artigo 47, §§ 1.º e 2º, da Lei Complementar n.º 224, de 04.01.2000;
E considerando o art. 10, incisos I e II, da Lei n.º 1072, de 13.05.2002;

RESOLVE:

Designar, no período de 23 à 27 de novembro de 2009, o Cel BM RONALDO NUNES PEREIRA, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar, para **presidir o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

Portaria n.º. 216/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA	387.028.432-34	Agente de Polícia

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Ordenador de Despesas
SESDEC

Lauda Nº 468/GAB/SESDEC
Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.
Portaria nº 217/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00656-00/2009.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JOÃO NETO PEREIRA DA SILVA, Agente de Polícia**, CPF: 387.028.432-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000
PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01094.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 472/GAB/SESDEC.

Porto Velho, 16 de Outubro de 2009.

Portaria nº 219/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00660-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARION DISNEI DA SILVA MELLO, Ten Cel PM**, CPF: 518.518.810-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 –2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01112.
Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 7.900,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 479/GAB/SESDEC.

Porto Velho, 20 de Outubro de 2009.

Portaria nº 222/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o

que consta no processo nº 1501.00660-00/2009.
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **GEREMIAS MENDES DE SOUZA, 3º Sgt PM**, CPF: 543.521.299-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01136. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 484/GAB/SESDEC.
Porto Velho, 22 de Outubro de 2009.
Portaria nº. 224/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA	620.437.304-87	Cap PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Lauda nº 485GAB/SESDEC.
Porto Velho, 22 de Outubro de 2009.
Portaria nº 225/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00675-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA, Cap PM**, CPF: 620.437.304-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) para atender as necessidades da

SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01148.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 6.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 486/GAB/SESDEC.
Porto Velho, 22 de Outubro de 2009.
Portaria nº 226/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00674-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ISAC BORGES VITORINO, PM**, CPF: 623.318.842-34, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01146.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 487/GAB/SESDEC.
Porto Velho, 22 de Outubro de 2009.
Portaria nº 227/GAB/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que

lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00676-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **OLIMPIO SANTIAGO, Agente de Telecomunicações**, CPF: 096.218.142-00, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01147.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 075/GAB/SESDEC.
Porto Velho, 26 de Outubro de 2009.
Portaria nº 074/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00678-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT, Delegado de Polícia**, CPF: 348.916.172-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01152.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade

do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.
3390-30.....R\$ 1.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 078/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.
Portaria nº. 075/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor abaixo relacionado para realização de despesas em regime de adiantamento:

NOME	CPF	CARGO
ANTÔNIO CARLOS DE O. SAMPAIO	204.513.422-91	3º Sgt PM

Art. 2º - O Servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas
SESDEC

Lauda nº 079/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.
Portaria nº 076/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00684-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA SAMPAIO, 3º Sgt PM**, CPF: 204.513.422-91 Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 e 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01169 e 2009NE01170.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da

aplicação.
3390-30.....R\$ 5.000,00
3390-39.....R\$ 3.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 080/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.
Portaria nº 077/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00682-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **CARLOS ALBERTO ALVES DA SILVA, 1º Ten PM**, CPF 088.783.823-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01167. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 081/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 28 de Outubro de 2009.
Portaria nº 078/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00683-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **VERALDINO MARINHO DA SILVA, 2º Sgt PM**, CPF: 056.530.918-80, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01168. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 086/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 10 de Novembro de 2009.
Portaria nº 080/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00694-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **FREDERICO CORREIA DE OLIVEIRA, Maj PM**, CPF: 783.484.204-87, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01225.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 1.500,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 091/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.
Portaria nº 084/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00702-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **JORGE CORREA, Cb PM**, CPF: 333.948.222-53, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2235 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01254. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 092/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.
Portaria nº 085/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00701-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ANDERSON TEIXEIRA DE CARVALHO, Ten Cel PM Vet**, CPF: 780.573.709-63, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01252. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 093/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 12 de Novembro de 2009.
Portaria nº 086/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00700-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA, Delegado de Polícia**, CPF: 450.728.841-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01253. Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-39.....R\$ 2.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 096/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 17 de Novembro de 2009.
Portaria nº 087/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00707-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **MARCELINO FELIZARDO FILHO, 2º Sgt PM**, CPF: 176.837.502-04, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito

mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01265.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 8.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

Lauda nº 100/GAF/SESDEC.
Porto Velho, 19 de Novembro de 2009.
Portaria nº 089/GAF/SESDEC

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 da Lei complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº 1501.00717-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **EDILSON CRISPIN DIAS, Cap PM**, CPF: 351.380.172-68, Suprimento de Fundos em regime de adiantamento na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as necessidades da SESDEC, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício.

FONTE DE RECURSO: 010000000

PROGRAMAÇÃO: 1501 – 2154, ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2009NE01284.

Artigo 2º - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada para o Ordenador de Despesas até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto 10851 de 29.12.2003.

Artigo 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

3390-30.....R\$ 4.000,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Ordenador de Despesas/SESDEC

CORPO DE BOMBEIROS

FUNESBOM/CBMRO

Lauda nº 021

18.11.2009

Portaria nº 018/FUNESBOM

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04.01.00, combinado com o artigo 1º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº. 1514.00096-00/2009.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor: **LINDOVAL RODRIGUES LEAL** – CPF Nº 408.062.782-34. Suprimento de Fundos em caráter excepcional/emergencial e em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para atender as necessidades da Diretoria de Serviços Técnicos do CBMRO, correndo as despesas por conta de orçamento do corrente exercício de acordo com as Notas de Empenhos nº. 2009NE00078 e 2009NE00079.

Recursos**Valores**

Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
06.182.1243	2600	3390-30	1.000,00
06.182.1243	2600	3390-39	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do suprimento de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do Decreto nº. 10.851 de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº. 10.851 de 29.12.03.

Artigo 4º - A Gerência de Contabilidade da CGE efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências comprobatórias da aplicação.

DE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR
Presidente do FUNESBOM

DETRAN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2009/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 723/GAB/DETRAN-RO, de 16/03/2009, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 003/2009/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, por **ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02/06/2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerência de Tecnologia de Informática - GTI/DETRAN-RO.

OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.417/2009.

OBJETO: Aquisição de veículo tipo **Van**, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito, a pedido da **Gerência de Tecnologia de Informática - GTI/DETRAN-RO**, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A abertura da sessão referente ao **Pregão Eletrônico nº. 003/2009** dar-se-á por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados a seguir:

DATA DE ABERTURA: **07 de dezembro de 2009**HORÁRIO: **11h00** (Horário de Brasília)ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.bll.org.br**

- Início do acolhimento das propostas: 24/11/2009 às 13 : 00h.
- Data de Abertura das Propostas: 07/12/2009 às 10 : 50 h.
- Data do Pregão e horário da Disputa: 07/12/2009 às 11h00.
- Impugnação/Remessa de Documentos: fone/fax (69) 3217-2972
- LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.
- Entrega de Documentos Originais: Rua Guanabara, nº. 2915, Liberdade. CEP: 76803-773 - Porto Velho/RO.
- Formalização de Consultas: Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, informando o nº da licitação, pelo e-mail: **cpl@detran.ro.gov.br**
- Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

Porto Velho, 17 de novembro de 2009.

Roberto Rivelino Amorim de Melo
Presidente da CPLMS/DETRAN-RO
Cadastro nº 300035607

Portaria 3254/GAB/DETRAN-RO Em:23.11.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o a Lei Complementar nº 369 de 22 de fevereiro de 2007 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, consoante a prescrição do artigo 14 da Portaria nº. 2363/GAB/DETRAN, de 25 de agosto de 2009, **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa da fábrica de placas denominada **RONDONIA PLACAS LTDA-ME**, CNPJ 10.701.090/0001-00, situada na Av. Governador Jorge Teixeira nº. 2314 - bairro Embratel, nesta capital do Estado de Rondônia, em razão de irregularidades apontadas nos PA's nº. 7926/2009 e 7976/2009, uma vez que restou configurada a produção e comércio de placas automotivas sem a devida autorização, bem como que aquela empresa fabricou placas já cadastradas em veículos automotores para serem utilizadas em motocicletas. Dessa forma, e ante o que prevê o artigo 5º, LV, da Carta Maior, ser-lhe-ão assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, com os meios inerentes a eles.

Art. 2º - DESIGNAR a **2ª COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis **FRANCISCO DE ASSIS MOURA GOMES RODRIGUES** matrícula 300022623, **JOSÉ DIAS DE CASTRO** matrícula 300011681 e **DILMA DA SILVA MENDANHA** matrícula 300020839, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, iniciando os trabalhos após a publicação desta;

Art. 3º - Deverá a Comissão Processante iniciar os trabalhos após publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia, reportando-se diretamente aos demais Órgãos da administração pública em diligências necessárias, citando e notificando a empresa acusada, de todos os atos, concluindo o feito dentro do prazo legal;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 3261/GAB/DETRAN-RO Em 23.11.09

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 07 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocupar o cargo efetivo de **Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito** no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1.638 de 08 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar nº67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Joarez Jardim**

Diretor Geral do DETRAN/RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 3261/GAB/DETRAN/RO/2009

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III – A18 - Classe -1º, Referência – A

Município: CACOAL
Class. NOME DO CANDIDATO RG
7º DAIANE SILVA SOUZA CARVALHO 672982

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
155º JULIO VALDEMAR MIRANDA 829170

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
159º ELIENAI PEREIRA DO NASCIMENTO 752979

Cargo: Auxiliar Administrativo – Grupo IV – C20 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
183º TALITA LIRA VERAS 1831694

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: VILHENA
Class. NOME DO CANDIDATO RG
11º ANDRÉ LUIZ FRANCISCO NEVES 1643768-3

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: TEIXEIRÓPOLIS
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º LUCIDALVA DA LUZ LOPES 1016093

Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo IV – C21 - Classe -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
77º RENAN DIEGO OLIVEIRA DE ALCANTARA 769272

SEJUS**PORTARIA Nº 1810/09/GAB/SEJUS**

Porto Velho, 18 de novembro de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores baixo, para integrarem Comissão de Tomada de Contas Especial referente aos processos nº 01-2101.00932-00/2007; 01-2101.000091-00/2009; 01-2101.00587-00/2008 e 01-101.00594-00/2008, segue:

MEMBROS

ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA – Matrícula: 300037849

MARLI RAMOS DA SILVA – Matrícula: 300017036

SIDNEY NOGUEIRA CORREIA – Matrícula: 300017029.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE,

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1805/09/GAB/SEJUS, de 17 de novembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando, nº 264/09/CSMP/GAA/CAA/SEJUS, de 28 de outubro do corrente ano, que encaminha documentos, versando sobre

a fuga de adolescentes, ocorrida no dia 27 de outubro do corrente ano, da Unidade de Internação Masculina Provisória, localizada no município de Porto Velho/RO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1804/09/GAB/SEJUS, de 17 de novembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os Memorandos, nº 211 e 317/GAA/CAA/SEJUS e 242 e 257/09/CSMP/GAA/CAA/SEJUS, respectivamente dos dias 03 e 22 de setembro e 14 de outubro do corrente ano, onde ambos encaminham documentos, versando sobre a prática de conduta incompatível com o exercício das funções, supostamente atribuída ao servidor JARBAS SANTOS MANSO, além de Ocorrência Policial narrando sobre a prisão do aludido servidor pelo delito de porte ilegal de arma de fogo.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1626/09/GAB/SEJUS, de 17 de novembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR termo da Portaria nº 1.485/09/GAB/SEJUS, de 19 de outubro de 2009, da seguinte forma:

Onde se lê: “0169/2009/COGER/SEJUS.”

Leia-se: “016/2009/COGER/SEJUS”.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1678/09/GAB/SEJUS, de 17 de novembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Homologar o resultado final prolatado nos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o número, 036/2009/COGER/SEJUS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA, nº 1627/09/GAB/SEJUS, de 17 de novembro de 2009.

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício, nº 406/09/GESAU/SEJUS, de 03 de outubro do corrente ano, que encaminha Relatório, versando sobre a prática de abandono de serviço, supostamente atribuída ao servidor RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO.

RESOLVE:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos em toda sua extensão.

NOMEAR os servidores Antonio Carlos da Silva Vieira, Cadastro nº 300037849 e Marli Ramos da Silva, Cadastro, nº 300017036, para sob a presidência do primeiro, conduzirem os trabalhos do apuratório.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GILVAN CORDEIRO FERRO
Secretário de Estado de Justiça

Secretaria de Finanças**DER**

A V I S O Nº 038

PARACONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-00821-00/09 DE: 17.11.2009
INTERESSADO: EMPRESAVIAÇÃO PINHEIRO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA A REGISTRO DO CERTIFICADO DA EMPRESA CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/06/2007.

Quanto ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

FITHA

EXT. Nº 126 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Monte Negro.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 034/09/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00050-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Lima da Silva – Prefeito – Dilmar Antônio Golin – Presidente Substituto / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II/DER-RO.

EXT. Nº 127 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 018/09/FITHA.

ADITANTES: O Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura e Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 018/09/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00038-00/2009.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – José Lima da Silva – Prefeito – Engº Jacques da Silva Albagli – Presidente / FITHA – Maria de Fátima Salvador de Lima – Assessora Especial II/DER-RO.

Engº Jacques da Silva Albagli
Presidente / FITHA

DEOSP

PORTARIA Nº. 310/DEOSP-2009

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02483-00/2009 Contrato nº. 135/PGE/2009 firma: V.C. CONSTRUTORA LTDA.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 263/DEOSP-2009, datada de 31 de agosto de 2009, o servidor **Ernani Fontana Filho** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta do tipo 1, com arquibancada e vestiário, na E.E.E.F. Fernanda Sousa de Paula**, Localizada no município de **Espigão D'Oeste/RO**.

II – INCLUIR o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir receber provisoriamente e definitivamente** da obra

acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 311/DEOSP-2009

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00064-00/2009 Contrato nº. 012/ASJUR/DEOSP/2009 firma: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Lisandra Menta Hoppe** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, lotados neste Departamento, para **acompanhar o recebimento dos materiais, objeto: Aquisição de forro metálico modular tegular com perfis "T" metálicos para as edificações do Centro Político Administrativo – CPA**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de setembro de 2009.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 312/DEOSP-2009

Porto Velho, 05 outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02276-00/2009 Contrato nº. 175/PGE/2009 firma: SAGA CONSTRUÇÕES LTDA.

RESOLVE:

TORNAR sem efeito os termos da Portaria nº 296/DEOSP-2009, datada de 28 de setembro de 2009, que Designou os servidores **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, e **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Reforma Geral na Escola de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato**, Localizada no município de **São Felipe D'Oeste/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 313/DEOSP-2009

Porto Velho, 05 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00067-00/2009 firma: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **João Rogério Novak**

exercendo a função de Engenheiro Civil, **Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Rodrigo Assis Silva** exercendo a função de Engenheiro Civil, lotados neste Departamento, para **acompanhar o recebimento dos materiais, objeto: Aquisição de aço para dar continuidade das obras do Centro Político Administrativo – CPA**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus autos a contar de 01 de setembro de 2009.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 332/DEOSP-2009

Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02625-00/2009 Contrato nº. 220/PGE/2009 firma: **CONSTRUVIL CONSTRUTORA E INSTALADORA VILHENA LTDA**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Luciano Ferreira Leão Pereira** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, e **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotados neste departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** da obra: **Construção de uma Escola com dez (10) salas de aula, com demolição da existente no local, e a reforma da quadra poliesportiva na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marechal Rondon**. Localizada no município de **Corumbiara/RO**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 333/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00085-00/2009 Contrato nº 028/ASJUR/DEOSP/2009 firma: **CONSORCIO CPA-RO-AR CONDICIONADO**.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Lisandra Menta Hoppe** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **João Rogério Novak** exercendo a função de Engenheiro civil, **Henrique Ferreira de Almeida Junior** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra: **Aquisição de máquinas de ar condicionado com instalação, com tecnologia de fluxo variável (VRF), os quais serão instalados nas edificações do Centro Político Administrativo - CPA**, Localizada no município de **Porto Velho/RO**.

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº.334/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1601.02272-00/2009 Contrato nº. 199/PGE/2009 firma: VR4 EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Ulisses Nóbrega Crispim** exercendo a função de Engenheiro Civil, e **Paulo Vinícios de C.F. Braga** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista lotados neste departamento **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma Geral e Ampliação, no Laboratório de Informática existente, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandolli Lira**, Localizada no município de Rolim de Moura/RO. Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 335/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00104-00/2009 Contrato nº. 025/ASJUR/DEOSP/2009 firma: GEBAM STORAGE VIDROS LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Lisandra Menta Hoppe** exercendo a função de Arquiteta Urbanista, **João Rogério Novak** exercendo a função de Engenheiro Civil, **Leonardo Jose Bezerra Lopes de Albuquerque** exercendo a função de Engenheiro Civil lotados neste Departamento, para o **recebimento dos materiais, objeto: Aquisição de vidros laminados para as edificações do Centro Político Administrativo - CPA**, Localizada no município de Porto Velho/RO. Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 336/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1401.00104-00/2008 Contrato nº 019/ASJUR/DEOSP/2009 firma: METUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de civil, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma parcial, incluindo paredes, revisão do telhado,**

esquadrias, reparos, hidro – sanitários, revisão, elétrica, pintura e repotenciamento da subestação para 225 KVA, na Coordenadoria Regional Estadual, Localizada no município de Porto Velho/RO.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 337/DEOSP-2009**

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.1501.00544-00/2008 Contrato nº 217/PGE/2009 firma: METUS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de civil, **John Kennedy Carneiro de Oliveira** exercendo a função de Engenheiro Eletricista, lotados neste Departamento, para **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Reforma no Prédio da Delegacia Especializada de Proteção a Criança e Adolescente - DEPCA**, Localizada no município de Porto Velho/RO. Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 338/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo: 1920.034103-00/2003, Contrato nº. 007/05 - DEVOP. Firma: SOL NASCENTE ENGENHARIA LTDA,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 133/DEOSP-2008, datada de 30 de junho de 2008, a servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Implantação do Sistema de Abastecimento de Água dos bairros da zona sul, 1ª Etapa**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR o servidor **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**. Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 339/DEOSP-2009

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº.

2101.00001-00/2008, Contrato nº. 158/PGE/2008, Firma: ITA ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 222/DEOSP-2008, datada de 22 de outubro de 2008, a servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Construção de uma penitenciária feminina de segurança media, com capacidade para oitenta e sete vagas**, localizada no Município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR o servidor **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 340/DEOSP-2009**

Porto Velho, 04 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 2001-0062/2007 Contrato nº. 147/07-PGE Firma: ENGECOM ENGENHARIA E INDÚSTRIA LTDA,

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 135/DEOSP-2008, datada de 30 de junho de 2008, a servidora **SABRINA DE MELO CARNEIRO**, exercendo a função de Engenheira Civil lotado neste departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra: Conclusão do Teatro Estadual**, localizada no município de Porto Velho/RO.

II – INCLUIR o servidor **Luiz Fernando Marques da Silva Braga** exercendo a função de civil, lotado neste departamento, **para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a obra acima citada**.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.**PORTARIA Nº. 341/DEOSP-2009**

Porto Velho, 09 de novembro de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº. 1421.00166-00/2008, Convênio nº. 018/08/ASJUR/DEOSP-RO que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP e a Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

I – EXCLUIR da Portaria 28/DEOSP-2009, datada de 23 de janeiro de 2009, o servidor **Arthur Felipe Joseph Fonseca Neves**, exercendo a função de

Engenheiro Civil, **André Luiz Viana Lamota** exercendo a função de Engenheiro Eletricista lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **Construção de Iluminação da Avenida São Paulo, com 37 Postes de ferro telefônico, 12m de altura, braço tipo asa, com duas lâmpadas de vapor de sódio, potência de 400W, no Município de Cerejeiras/RO.**

II – INCLUIR os servidores **Luciano Ferreira Leão Pereira** ocupando o cargo de Engenheiro Eletricista, e **Reginaldo Garcia Maia** ocupando o cargo de Engenheiro Civil, lotado neste departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra acima citada.

Dê Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DESPESA

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO torna público aos interessados, segundo os termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, nos autos do Processo nº **01-1421.00136-00/2009**, que foi **DISPENSADA** a licitação, objetivando a contratação de “Serviços de Fornecimento de Alimentação – Marmite”, conforme especificações do Projeto Básico nº 104/2009, de acordo com o Parecer nº 090/2009/ASJUR/DEOSP/RO, e através do presente expediente **RATIFICA** a despesa no valor de R\$ 3.112,20 (três mil cento e doze reais e vinte centavos), em favor da empresa **COMERCIAL DE ALIMENTOS AD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 84.579.846/0001-18.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho, 20 de novembro de 2009.

ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral do DEOSP/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Concorrência nº. 006/09/CPLO/SUPEL/RO

O Diretor Geral do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, considerando o Parecer nº. 137/2009 – ASSEJUR/SUPEL (fls. 1129/1132), a Ata de Sessão de Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública N.º 006/09/CPLO/SUPEL/RO (fls. 1409/1410), Acórdão nº 150/2009 – Pleno do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (fls. 1576/1577), Ata de Sessão de Abertura, Análise e Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência Pública n.º 006/09/CPLO/SUPEL/RO (fls. 2390/2391), a Informação nº. 597/09/SUPEL aprovada pelo Superintendente da SUPEL/RO (fls. 2399/2402), o Parecer nº. 700/2009/ACI/DEOSP-Eng (fls. 2404/2405), e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº **01.1421.00125-00/2008** e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o certame licitatório instaurado na modalidade Concorrência e processado sob o nº. 006/09/CPLO/SUPEL/RO, que tem por objeto a “Contratação de empresa de engenharia para execução da 2ª Fase da obra de ampliação do Edifício Sede do Ministério Público do Estado de Rondônia”, e **ADJUDICA** seu objeto em favor da empresa **MJD CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no

CNPJ 05.422.295/0001-08, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de **R\$ 4.899.228,00** (quatro milhões, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e oito reais), com prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.
Porto Velho/RO, 18 de novembro de 2009.

ENGº ALCEU FERREIRA DIAS
Diretor Geral - DEOSP/RO.

CRE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 005/ARPB/2009

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 e o disposto no artigo 121 da Lei nº 688, de 27 de Dezembro de 1996, fica o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO a pagar o crédito tributário, lançado através de Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se considera intimado, sob pena de vencido o prazo, ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo encontra-se à disposição nesta Agência de Rendas.

1) SUJ. PASSIVO: ROTCHILDE DA SILVA CARDOSO & CIALTDA.
CAD/ICMS nº: 0000000107177-7
CNPJ/MF nº: 05.000.793/0001-62
PAT nº: 20092703700008

Pimenta Bueno-RO, 05 de novembro de 2009.

José Francisco Moroni
Agente de Rendas
Cad. 300000879

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/ARAF/2009

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III do Artigo 112 da Lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS a pagarem os créditos tributários, lançados através de Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado, quando se consideram intimados, sob pena de, vencido o prazo, serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo 127 do mesmo diploma legal.
Cópia do Procedimento Administrativo Tributário encontra-se a disposição dos interessados nesta Agência de Rendas de Alta Floresta D'oeste/RO.

1 – CONTRIBUINTE: DISTAK INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 4228 – ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CAD/ICMS: 0000000121579-5
CNPJ/MF: 03.823.182/0001-99
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 20093000500002.

2 – CONTRIBUINTE: F.P. MACIEL & GODOY LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. CAMPO GRANDE, 4057 – ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
CAD/ICMS: 0000000157390-0
CNPJ/MF: 08.386.134/0001-02
AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 20093000500005.

FERNANDO S. SARDEIRO
Agente de Rendas

ATO Nº. 114/2009/GAB/CRE Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto Artigo 47-B do Decreto 13.041/2007, que prever o cancelamento de regime especial, **Considerando** o cancelamento da inscrição estadual nos termos do artigo 79, inciso XVI da Lei 688/96 do contribuinte especificado neste Ato,

RESOLVE:

1. Cancelar o **Regime Especial de Exportação e controle sobre as saídas de mercadorias com fim específico de exportação** da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social.: **AMAZNATURE COM IND DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA**
Insc.Estadual: **0000000048713-9**
CNPJ.....: **84.742.857/0001-77**
Município.....: **JI - PARANÁ / RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2008.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº. 115/2009/GAB/CRE Porto Velho, 12 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto Artigo 47-B do Decreto 13.041/2007, que prever o cancelamento de regime especial, **Considerando** o cancelamento da inscrição estadual nos termos do artigo 79, inciso XVI da Lei 688/96 do contribuinte especificado neste Ato,

RESOLVE:

1. Cancelar o **Regime Especial de diferimento, para manutenção desse instituto nas operações com café e madeira, entre comerciantes** da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social.: **AMAZNATURE COM IND DE MADEIRAS DO BRASIL LTDA**
Insc.Estadual: **0000000048713-9**
CNPJ.....: **84.742.857/0001-77**
Município.....: **JI - PARANÁ / RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2008.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 108/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 23 de outubro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de regime especial previsto no Decreto nº 13.041, de 6 de agosto de 2007.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** o disposto Artigo 47-A do Decreto 13.041/2007, que prever o cancelamento de regime especial concedido a pedido do usufruidor, **Considerando** o pedido de cancelamento realizado pelo usufruidor por meio de requerimento online, processo: 20093800605783,

RESOLVE:

1. Cancelar o **Regime de dilação de prazo para pagamento, em conta gráfica, do imposto devido por prestadores de serviços de transporte de cargas** da empresa abaixo relacionada:
-Razão Social.: **TRANSPORTADORA RÁPIDO REAL LOGISTICA LTDA**
Insc.Estadual: **0000000166246-5**
CNPJ.....: **01.350.187/0003-88**
Município.....: **ARIQUEMES - RO**

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência ao interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de maio de 2008.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 109/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social : **AIROS COMÉRCIO, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA-EPP.**
Inscrição Estadual Nº **00000001740598**
CNPJ: **04.774.128/0001-63**
Porto Velho- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 110/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social : **BAR, RESTAURANTE E LAVAJATO TRÊS MARIAS LTDA-EPP.**
Inscrição Estadual Nº **00000002909871**
CNPJ: **07.761.628/0001-59**
Porto Velho- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 111/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social : **JÚNIOR CÉSAR LEMOS**
Inscrição Estadual Nº **00000001762087**
CNPJ: **10.692.592/0001-03**
Alta Floresta D'Oeste- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 112/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social : **R.C. DA SILVA TRANSPORTES EPP.**
Inscrição Estadual Nº **00000002901226**
CNPJ: **10.988.737/0001-18**
Porto Velho- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

ATO Nº 113/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 05 de novembro de 2009.

Dispõe sobre o cancelamento de Inscrição Estadual.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte excedeu, em período de apuração mensal, o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), previsto no Inciso I, Artigo 128-B do Decreto nº. 14.167 de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

1. Cancelar a Inscrição Estadual da empresa abaixo relacionada:

-Razão Social : **A & G JACOB LTDA-ME.**
Inscrição Estadual Nº **0000000293873**
CNPJ: **34.765.537/0001-64**
Ouro Preto D'Oeste- RO.

2. O cancelamento da Inscrição Estadual de que trata este ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2009/GAB/CRE
Porto Velho, 29 de outubro de 2009.

Institui o modelo do Termo de Acordo previsto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA

ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004:

D E T E R M I N A

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a formalização e institui o modelo do Termo de Acordo referente à adoção de Regime Especial, conforme previsto no § 2º do artigo 2º do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, para suspender da sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos daquele Decreto, as operações interestaduais de entrada de mercadorias.

Art. 2º Fica instituído o Termo de Acordo conforme modelo constante no Anexo único, referente ao Regime Especial para suspender, por prazo menor ou igual a 6 meses, da sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, as operações interestaduais de entrada de mercadorias.

Art. 3º A suspensão de que trata o artigo 2º será concedida por prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, improrrogáveis, e este prazo constará expressamente no Termo de Acordo.

Parágrafo único. A vigência da suspensão vigorará pelo prazo previsto no Termo de Acordo, após o qual, sem a necessidade de notificação ao contribuinte usufruidor, será automaticamente restabelecida a sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

Art. 4º As operações interestaduais de entrada de mercadorias abrangidas pelo regime especial, cujo lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, estejam suspensas, ficarão sujeitas às regras destinadas ao regime normal de apuração do imposto enquanto vigorar o regime especial.

§ 1º A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

§ 2º Os lançamentos realizados com base no Decreto 11140, de 21 de julho de 2004, entre a data firmada no Termo de Acordo para início de vigência do regime especial e a data da efetiva celebração do Termo de Acordo, serão baixados pela Agência de Rendas mediante a comprovação pelo interessado do lançamento dos mesmos na conta gráfica.

Art. 5º O pedido de concessão do Regime Especial será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual por meio de acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, fazendo-se uso da senha pessoal para registrá-lo.

Parágrafo único. Enquanto não for disponibilizado o acesso à área restrita do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet para apresentação do pedido de concessão do regime especial, o pedido será formalizado mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte e instruído com os documentos previstos nesta

Instrução Normativa.

Art. 6º A concessão do regime especial de que trata esta Instrução Normativa é condicionada, sem prejuízo dos requisitos dispostos no artigo 7º, à verificação preliminar de que o contribuinte interessado:

I – esteja regularmente inscrito no CAD/ICMS-RO;

II – não possua débitos vencidos e não pagos junto à Fazenda Pública Estadual, inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado, exceto aqueles referentes ao objeto do regime que se pretende obter e passíveis de serem considerados;

III – não possua pendências na entrega do arquivo eletrônico de registro fiscal das operações e prestações previstas no Capítulo III, do Título VI, do RICMS/RO;

IV – não possua pendências na entrega de GIAM;

V – seja empresa em início de atividade, assim considerada aquela cujo pedido de regime especial for protocolado dentro do primeiro ano contado da data de inscrição inicial no CAD/ICMS-RO;

VI – possua capital social integralizado em valor igual ou superior a 25.000 UPF/RO.

Art. 7º Após a apresentação do pedido de concessão do Regime Especial por meio do Portal do Contribuinte no sítio eletrônico da SEFIN na internet, o interessado deverá imprimir o protocolo de aceitação do pedido e apresentá-lo, acompanhado dos seguintes documentos, na Agência de Rendas do domicílio tributário do estabelecimento:

I – Termo de Acordo em três vias, devidamente assinadas pelo representante legal do requerente;

II – comprovante do pagamento da taxa estadual de 15 (quinze) UPF/RO;

III – cópia autenticada do contrato social e alterações, se houver, devidamente registradas na junta comercial;

IV – balanço de abertura da escrita contábil.

Parágrafo único. Os documentos apresentados desacompanhados do protocolo de aceitação do pedido serão recusados pela Agência de Rendas, excetuada a hipótese de que trata o parágrafo único do artigo 5º, quando deverá ser apresentado, além dos demais documentos, o requerimento do Regime Especial.

Art. 8º Após a autuação do processo, a Agência de Rendas o encaminhará à Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual para análise, parecer e, se for o caso, encaminhamento ao Coordenador-Geral para assinatura.

Art. 9º Após a decisão do pedido, independente da celebração ou não do Termo de Acordo, o processo será arquivado na Agência de Rendas de jurisdição do contribuinte.

Parágrafo único. Quando houver a celebração do Termo de Acordo, a Gerência de Tributação - GETRI da Coordenadoria da Receita Estadual providenciará o registro no SITAFE da condição de

beneficiário do contribuinte.

Art. 10. O Termo de Acordo referido no inciso I do artigo 7º, depois de assinado pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual, terá a seguinte destinação:

I – 1ª via: será anexada ao processo;

II – 2ª via: será entregue ao contribuinte;

III – 3ª via: será arquivada na GETRI.

Art. 11. O regime especial concedido vigorará a partir da data de assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual ou, excepcionalmente, quando essa data não estiver indicada no Termo de Acordo, na data do seu registro no SITAFE, e surtirá seus efeitos no prazo expressamente indicado em seu corpo, observado o limite indicado nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único. Os efeitos do regime especial poderão retroagir para abranger lançamentos realizados antes da data de vigência indicada no “caput” quando o prazo indicado no Termo de Acordo assim indicar.

Art. 12. O não cumprimento das disposições do Termo de Acordo ou desta Instrução Normativa pelo beneficiário, implicará na revogação do regime especial mediante cancelamento do Termo de Acordo, restabelecendo-se a sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, a partir da data do cancelamento.

Art. 13. O regime especial concedido poderá ser cancelado a pedido do beneficiário ou por ato da Coordenadoria da Receita Estadual, unilateralmente, quando julgá-lo contrário aos interesses do Estado ou prejudicial aos controles tributários.

§ 1º O pedido de cancelamento do Regime Especial será apresentado à Coordenadoria da Receita Estadual mediante processo dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, autuado e protocolado na Agência de Rendas do domicílio tributário do contribuinte.

§ 2º O cancelamento de regime especial a pedido do beneficiário surtirá seus efeitos a partir da data do seu registro no SITAFE.

§ 3º O cancelamento de regime especial mediante ato da Coordenadoria da Receita Estadual produzirá efeitos a partir da data de ciência ao contribuinte usufruidor.

Art. 14. O Regime Especial cancelado a pedido do contribuinte poderá ser reativado mediante apresentação de novo pedido dirigido ao Coordenador-Geral da Receita Estadual, observados os prazos limite indicados nos artigos 2º e 3º.

Parágrafo único. O pedido de reativação do regime especial cancelado importará a reavaliação dos critérios previstos nesta Instrução Normativa para sua concessão inicial, exigindo-se a apresentação dos respectivos documentos quando necessários à sua comprovação, e dependerá de novo pagamento da taxa prevista no inciso II do artigo 7º.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na

data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2009.

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador-Geral da Receita Estadual

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2009 – ANEXO ÚNICO

(Suspensão da sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, das operações interestaduais de entrada de mercadorias)

TERMO DE ACORDO Nº _____/_____.

TERMO DE ACORDO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA E _____, PARA SUSPENDER DA SUJEIÇÃO AO LANÇAMENTO E COBRANÇA DO IMPOSTO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 11140, DE 21 DE JULHO DE 2004, AS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DE ENTRADA DE MERCADORIAS CONFORME PREVISTO NO § 2º DO ARTIGO 2º DAQUELE DECRETO.

A COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL DE RONDÔNIA, neste ato representada pelo **Coordenador-Geral da Receita Estadual** e a empresa _____estabelecida _____, com Inscrição Estadual nº _____ e CNPJ nº _____, a partir deste momento designada **ACORDANTE**, neste ato representada pelo seu _____,0 Senhor _____, com RG _____e CPF _____, resolvem firmar o presente **TERMO DE ACORDO**, mediante o disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - A **ACORDANTE** declara-se optante pela suspensão, em relação ao imposto devido pelas operações interestaduais de entrada de mercadorias, da sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

Cláusula Segunda - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que as operações interestaduais de entrada de mercadorias abrangidas pelo regime especial, cujo lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, estejam suspensas, ficarão sujeitas às regras destinadas ao regime normal de apuração do imposto enquanto vigorar o regime especial.

Cláusula Terceira - A suspensão objeto do Regime Especial instituído por meio deste Termo de Acordo surtirá efeitos no prazo compreendido entre o dia de de e o dia de de de, incluindo estes dias.

Cláusula Quarta - A **ACORDANTE** declara-se ciente de que a suspensão surtirá efeitos pelo prazo previsto neste Termo de Acordo, após o qual, sem a necessidade de notificação à **ACORDANTE**, será automaticamente restabelecida a sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004.

Cláusula Quinta - O não cumprimento das disposições deste Termo de Acordo ou da Instrução Normativa nº 016/2009/GAB/CRE pela **ACORDANTE** implicará a revogação do benefício fiscal mediante cancelamento deste Termo de Acordo, restabelecendo-se a sujeição ao lançamento e cobrança do imposto nos termos do Decreto nº 11140, de 21 de julho de 2004, a partir da data do cancelamento.

Cláusula Sexta - A fruição do regime especial não confere o direito à restituição ou à compensação de importâncias já pagas a qualquer título, exceto as previstas expressamente na legislação.

Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo entra em vigor na data de sua assinatura pelo Coordenador-Geral da Receita Estadual e vigorará enquanto não for cancelado ou revogado.

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

ACORDANTE

Porto Velho, ____ de _____ de _____.

COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
Gerência de Fiscalização

BOLETIM DE PREÇOS DE MERCADORIAS Nº 004/2009

Porto Velho(RO), 19 de novembro de 2009.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 27, § 4º-A do RICMS-RO, sobre Base de cálculo de Substituição Tributária, aprovado pelo Decreto nº 8321, de 30 de abril de 1998;

CONSIDERANDO os estudos realizados pela Gerência de Fiscalização – GEFIS, e com base em pesquisas efetuadas pelas Delegacias Regionais da Receita Estadual quanto aos preços praticados a consumidor final nas principais praças do estado de Rondônia.

DETERMINA

Art. 1º - A partir de 0 (zero) hora do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2009, sejam observados, para fins de recolhimento do ICMS nas operações comerciais que envolvam os produtos relacionados neste Boletim, os valores infra - indicados:

PRODUTOS	GRUPO						
CIMENTO	01						
AÇÚCAR	02						
GRUPO 01 - CIMENTO			R\$	VIGÊNCIA ATUAL	R\$ ANTERIOR	VIGÊNCIA ANTERIOR	
Cimento saco de 50Kg	01.01	sc	26,50	04/05/2009 Boletim 002/2009	27,50	01/04/2009 Boletim 001/2009	
Cimento saco de 42,5Kg	01.02	sc	24,10	04/05/2009 Boletim 002/2009	25,00	01/04/2009 Boletim 001/2009	
GRUPO 02 - AÇÚCAR							
Açúcar Cristal	02.01	1 kg	1,65	12/10/2009 Boletim 003/2009			
Açúcar Cristal	02.02	2 kg	3,15	12/10/2009 Boletim 003/2009			
Açúcar Cristal	02.03	5 kg	7,70	12/10/2009 Boletim 003/2009			
Açúcar Cristal embalagem acima 5kg até 50kg	02.04	kg	1,55	01/12/2009 Boletim 004/2009			
Açúcar Cristal embalagem BIG-BAG	02.05	kg	1,30	01/12/2009 Boletim 004/2009			
Açúcar refinado	02.04	1 kg	2,25	12/10/2009 Boletim 003/2009			
Açúcar refinado	02.05	2 kg	3,25	12/10/2009 Boletim 003/2009			

Art. 2º Para os produtos que não constam neste Boletim e estão sujeitos à substituição tributária, deve-se aplicar a margem de valor agregado (MVA) constante no Anexo V do RICMS-RO.

Art. 3º Os valores constantes neste Boletim de Preço correspondem ao preço a consumidor final usualmente praticado no estado de Rondônia, já incluso o frete.

Art. 4º Este Boletim entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data indicada no artigo 1º.

ADAILTON SILVA LIMA
Gerente de Fiscalização
CRE/SEFIN

CIRO MUNEO FUNADA
Coordenador Geral da Receita Estadual
CRE/SEFIN

Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social

CAERD

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, por seu Membro infra-assinado, convoca os senhores Acionistas para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que se realizará de acordo com o Estatuto Social e Lei 6.404/76 às 10:00 horas do dia 02/12/09 em sua sede social localizada à Avenida Pinheiro Machado, 2112, Bairro São Cristóvão em Porto Velho/RO, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- A) Eleição Membro do Conselho Fiscal.
B) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Porto Velho 19 de Novembro de 2009.

Renato Gottlieb Pacheco
Presidente do Conselho de Administração

IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº. **01-2423.00683-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as necessidades do Setor de Apoio Administrativo – SAA da Agência de Defesa Sanitária

Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº. **02**, referente à **TECNOMED DIST. DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA**, perfazendo o valor total de **R\$ 7.491,60 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, tendo em vista apresentar o menor preço para os referidos itens descritos.

Porto Velho, 18 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 7.491,60 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)**, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 18/11/09 acordado às fls. 27/29 do **processo administrativo 01-2423.0068315-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, incisos II da Lei Federal nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº. 01-2423.00597-00/2009** que foi dispensada a licitação visando à Contratação de Empresa especializada para a reposição de peças em ar condicionado nos veículos Hilux (placa NBN 5056), Saveiro (NDC 2671) e Saveiro (NDF 4101), pertencentes à frota da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, no qual proposta indicada para aquisição direta é a proposta de nº.

03, referente à empresa **MARIA A. NUNES - ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)**, para cobrir despesas referente aos serviços prestados e **R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)**, para cobrir despesas referente ao consumo de peças, tendo em vista apresentar o menor preço.

Porto Velho, 18 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)**, sendo **R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais)**, para cobrir despesas referente aos serviços prestados e **R\$ 830,00 (Oitocentos e trinta reais)**, para cobrir despesas referente ao consumo de peças, com base no **Parecer ASSEJUR/IDARON** de 18/11/2009 acordado às fls. 32/34 do **processo administrativo 01-2423.00597-00/2009**, conforme disposto artigo 26 da Lei nº. 8.666/93.

Porto Velho, 18 de novembro de 2009.

AUGUSTINHO PASTORE
Presidente da Agência IDARON

PORTARIANº 460/GAB/IDARON
Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

O Presidente da **AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99, combinado com o artigo 5º da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09.07.2004.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para realização de Despesas em Regime de Adiantamento.

NOME	CPF	CARGO
Augusto Fernandes Neto	461.898.909-20	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Fabiano Benitez Vendrame	278.398.148-32	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Cristian José da Silva	378.698.502-25	Médico Veterinário
Aldomiro da Silva Godoi	370.985.354-00	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
João Umberto Fabrício Junior	769.475.057-04	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Adalto Mambula Sales	825.705.908-00	Extensionista Rural IV
Alencar Pedralli da Silva	593.859.792-72	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Moacir dos Santos Rodrigues	971.629.904-44	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
José Roberto de Oliveira	064.105.818-74	Extensionista Rural IV
Thiago de Oliveira Alves	217.609.328-33	Assist. Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Edilson dos Santos	407.996.462-53	Assist. Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Roseli Gomes Kischener	565.787.769-15	Téc. Em Previdência
Luiz Camilo Trindade Souza	635.290.092-53	Assist. Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Jorge Manussakis Barbosa	183.292.842-04	Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Sidney de Ângelo	131.093.818-00	Assist. Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril
Israel Fernando D. da Rocha	089.092.884-34	Zootecnista
Francisco Anithoan de Figueiredo	363.901.514-20	Técnico em Agropecuária
Claudioimiro Miranda da Cruz	566.334.821-87	Assist. Fiscal de Defesa Agrosilvopstoril

Artigo 2º - O servidor designado deverá cumprir o disposto no referido Decreto responsabilizando por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

ARI ALVES FILHO
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matrícula 300068655

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00251-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de Material de Consumo (Pen Drive de 8 Gb), no quantitativo de 25(vinte e cinco) unidades, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, no valor de R\$ 1.975,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), em favor da Empresa: **M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviços de Informática**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 15 a 19 dos autos.
Porto Velho, 19 de Novembro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 1.975,00 (Hum Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais), em favor da Empresa: **M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviços de Informática**, objetivando a aquisição de 25 (vinte e cinco) Pen Drive, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 15 a 19), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00251-00/2009
Porto Velho – RO, 19 de Novembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, Inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 2001.00251-00/2009, que foi dispensada a licitação, objetivando aquisição de Material Permanente, com a finalidade de atender as necessidades da SECEL, no valor de R\$ 5.830,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais), em favor da Empresa: **M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviços de Informática**, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 15 a 19 dos autos.
Porto Velho, 19 de Novembro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 5.830,00 (Cinco Mil Oitocentos e Trinta Reais), em favor da Empresa: **M.F.P. da Silva Feitosa Com. E Serviços de Informática**, objetivando a aquisição de Material Permanente, a fim de atender as necessidades da SECEL, com base no Parecer Jurídico-ASSEJUR/SECEL (fls. 15 a 19), conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00251-00/2009
Porto Velho – RO, 19 de Novembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II, da lei federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2001.00232-00/2009**, que foi dispensada a licitação, objetivando contratação de serviços Especializados de Fotografias aéreas em molduras, com a finalidade de atender esta SECEL, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), em favor da empresa GOHL Representações Comerciais Ltda. CNPJ: 10.904.336/0001-32, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 17 a 20 dos autos.

Porto Velho, 16 de Novembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), em favor da Empresa: GOHL representações Comerciais Ltda. CNPJ: 10.904.336/0001-32, proveniente da Contratação de Serviços especializados de Fotografias aéreas em molduras, conforme Parecer Jurídico acostado aos autos em epigrafe às fls. 17 a 20, e, artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00232-00/2009.

Porto Velho – RO, 16 de Novembro de 2008.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer – SECEL, torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 24, inciso II da lei federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 2001.00290-00/2009, que foi dispensada a licitação objetivando a Aquisição de vidros, com a finalidade de atender as necessidades da Casa de Cultura Ivan Marrocos, no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), em favor da Empresa ARTE VIDRO. IND. E. COM. LTDA, CNPJ. 03.676.671/0001-65, conforme parecer jurídico acostado aos autos em epigrafe.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais), em favor da Empresa ARTE VIDRO IND. E. COM. LTDA, CNPJ: 03.676.671/0001-65, proveniente da aquisição de vidros, a fim de atender as necessidades da Casa de Cultura Ivan Marrocos, com base no parecer jurídico-ASSEJUR/SECEL, conforme o artigo 26 da lei federal nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 2001.00290-00/2009.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2009.

JUCÉLIS FREITAS DE SOUSA
Secretário de Estado – SECEL

Tribunal de Contas**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/TCE-RO-2009**

O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1304/TCER/2009, de 07/10/2009, em atendimento ao solicitado pelo Secretário Geral de Informática, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente, torna público, a abertura do certame licitatório, tipo menor preço, na modalidade de pregão eletrônico, realizado por meio da internet, no site: www.comprasnet.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Resolução nº 32/TCE-RO-2006 e da Lei 8.666/93 e as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública será no dia **07/12/2009, horário: 11h** (horário de Brasília-DF). Tem como OBJETO: **contratação de empresa para fornecimento do Software de Banco de Dados denominado SQL Server, Versão Standard, Edição 2008, licenciado para 02 (dois) processadores, conforme especificações técnicas complementares descritas no Anexo II deste Edital.**

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2009.

MÁRLON LOURENÇO BRÍGIDO
Pregoeiro do TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**

Lei de Criação Nº 372 - de 13.02.92

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 022/2009
PROCESSO Nº 070/2009 - SEMSAU**

A Equipe de Apoio nas Licitações na Modalidade Pregão do município de Ministro Andreazza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 1.755/PMMA/2009, de 03/08/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2009, às 09:00 horas, no endereço Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza/RO, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº. 022/2009 na modalidade Pregão Presencial.**

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supramencionado.

Objeto da Licitação:
Aquisição de Medicamentos.

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2009.

Sirlene Vieira de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO: 097/CPL/2009 - PROC. 90/GLOBAL/09
OBJETO: Aquisição de Combustíveis.

O MUNICÍPIO DE CACOAL, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela CPL no processo e adjudica o item

objeto do pregão eletrônico n.º 097/CPL/09 para ata de Registro de Preços em favor da empresa: ARIQUEMES COMÉRCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA, que venceu os itens 01 e 02 no valor de R\$ 154.620,00.

Cacoal-RO, 18/11/2009.

ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
EXTRATO CONT. N. 0132/PMC/09-A - PROC: 031/GL/09 - SEMUSA
CONTRATADA: T R S - CENTRO DE DIÁLISE DE CACOAL LTDA - OBJETO: SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - VALOR: R\$ 6.118.441,20 - PRAZO: 60 MESES. - Cacoal, 31/08/2009.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ISABEL MARIA DE LIMA VELASCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 102/CPL/2009 (PMOPO)

A prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, torna Público os autos do Processo Administrativo nº. 3291/SEMECE/2009, que será realizada no dia 04 de Dezembro de 2009, às 8:00 hs na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Daniel Comboni nº. 1480 no prédio sede da Prefeitura, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço Global Por Lote, tendo como OBJETO Aquisição de: PARAFUSO, ABRAÇADEIRA, FIO PARALELO, FITA ISOLANTE BROCAS DE AÇO E OUTROS MATERIAIS DO GÊNERO. Para atender as necessidades de manutenção das atividades da SEMECE, A pasta técnica impressa, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, estará a disposição para consulta, no endereço supra mencionado no horário comercial, das 7:30 às 13:30 hs de 2ª a 6ª feira onde os interessados poderão obter cópia impressa integral da mesma. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação. Através dos (Telefones: 0 xx 69 3461-2013 e 2091) Ouro Preto do Oeste/RO, 23 de Novembro de 2009.

Eliabe Leone de Souza
Pregoeiro /CPL
Dec. 7016/09

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
CHAMAMENTO PÚBLICO n. 001/2009/SEMAP/SEPPU**

O Município de Urupá-RO, por intermédio do Processo Administrativo n. 000770/2009/SEMAP de 14 de setembro de 2009, concede prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de publicação deste ato, para o comparecimento de possíveis responsáveis legítimos e capazes, no setor de cadastro da Prefeitura do Município de Urupá-RO, com documentos comprobatórios conforme prevê a legislação, referente aos **Lotes: 06, 07 e 08 do Setor 01, Quadra 11, Cidade de Urupá-RO.** Nos lotes mencionados funcionava a extinta ALUOPAM - Associação dos Lavradores de Urupá Organização para Ajuda Mútua, o prédio construído encontra-se desocupado a pelo menos cinco anos.
Urupá-RO, 23 de novembro de 2009.

MILTON NEVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento
e Coordenação Geral.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2009**

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Pregão Presencial, tipo "Menor Preço", sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a Aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A sessão de abertura será realizada no dia **08 de dezembro de 2009 às 08:30 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 - centro; Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5877/2009.** Das informações complementares: As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 23 de novembro de 2009.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES-RO
Gabinete da Prefeita****ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1716/SEMOSPI/2009**, que originou o **Pregão Presencial nº 003/CPLM/2009**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 240/GAB/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a Aquisição de Peças, serviços de mão de obra mecânica, combustível, lubrificantes, locação de equipamento pesado sob forma de hora máquina, para a execução do objeto do Convênio 043/09/FITHA, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o referido objeto as empresas: **AUGUSTO CESAR BIANCHINI - ME**, no valor total de **R\$ 7.107,00 (sete mil cento e sete reais)**, a empresa **AUTO POSTO DELARCO - LTDA**, no valor de **R\$ 75.652,00 (setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)**, a empresa **F. A. PIASSE - ME**, no valor total de **R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais)**, a empresa **NILTON DA SILVA FERREIRA - ME**, no valor total de **R\$ 18.834,77 (dezoito mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)**, a empresa **TECCHIO & SILVA LTDA**, no valor total de **R\$ 63.352,00 (sessenta e três mil trezentos e cinquenta e dois reais)**, a empresa **RODRIGUES & LIMA LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 195.657,32 (cento e noventa e cinco reais seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques-RO, 16 de outubro de 2009.

Jacqueline Ferreira Gois
Prefeita Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE COSTAMARQUES-RO
Gabinete da Prefeita
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1411/SEMOSP/2009**, que originou o **Pregão Presencial nº 002/CPLM/2009**, conforme preceitua a Lei 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 240/GAB/2009, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123/2006, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, visando o fortalecimento do SUS – Sistema Único de Saúde com recursos do convênio nº 939/2008 do Ministério da Saúde, solicitado pela Secretaria Saúde, o referido objeto as empresas: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de **R\$ 33.300,00 (Trinta e três mil e trezentos reais)**, a empresa **GLOBO COMERCIAL LTDA**, no valor de **R\$ 52.007,00 (Cinquenta e dois mil e sete reais)**, a empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA**, no valor total de **R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)**, a empresa **BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor total de **R\$ 21.042,00 (Vinte e um mil e quarenta e dois reais)**, a empresa **EQUIPO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, no valor total de **R\$ 20.871,00 (Vinte mil oitocentos e setenta e um reais)**.
Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.
Costa Marques-RO, 03 de novembro de 2009.

Jacqueline Ferreira Góis
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPALDE COSTAMARQUES-RO
GABINETE DA PREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 0851/SEMPLA/2009**, que originou a **Carta Convite nº 054/CPLM/2009**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Contratação de empresa para construção de uma Subestação Rebaixadora**, para atender o parque de exposição do município, com recursos do convenio 086/2007 - SUFRAMA, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto às empresas: **HILGERT & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 52.493,71 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e três reais e setenta e um centavos)**.
Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato na forma da minuta.
Costa Marques-RO, 30 de outubro de 2009.

Jacqueline Ferreira Góis
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPALDE COSTAMARQUES-RO
GABINETE DAPREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1193/SEMPLA/2009**, que originou a **Carta Convite nº 66/CPLM/2009**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a Contratação de Empresa para consultoria e serviços necessários à Elaboração de Plano Local de Habitação de Interesse Social – FNHIS, conforme contrato de repasse nº 0236536-56 da CAIXA, solicitado pela Secretaria Municipal de Planejamento, deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto à empresa: **PAS – PROJETO ASSESSORIA E SISTEMA LTDA**, no valor total de **R\$ 28.750,00 (Vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais)**.

Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração de contrato na forma da minuta.

Costa Marques-RO, 23 de outubro de 2009.

Jacqueline Ferreira Góis
Prefeita Municipal

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURAMUNICIPALDE COSTAMARQUES-RO
GABINETE DAPREFEITA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeita do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 1486/SEMPLA/2009**, que originou a **Carta Convite nº 78/CPLM/2009**, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, que tem por objeto a **Aquisição de Implementos agrícolas (trilhadeiras e roçadeiras)**, com recursos do convênio nº 137/PGE-2008, para atender a demanda das associações de Produtores Rurais deste Município de Costa Marques, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Costa Marques – RO, e **ADJUDICA** o referido objeto às empresas: **HILGERT & CIA LTDA**, no valor total de **R\$ 34.270,00 (Trinta e quatro mil e duzentos e setenta reais)**.
Publique-se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho.

Costa Marques-RO, 29 de outubro de 2009.

Jacqueline Ferreira Góis
Prefeita Municipal

PREFEITURAMUNICIPALDE Presidente Médici/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 009/CPL – M/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1096/SEMUSA/2009

A Prefeitura de Presidente Médici – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo de “Menor Preço Global”, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, **DA AUTORIZAÇÃO** Processo Administrativo: 1096/SEMUSA/2009. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, em atendimento ao Convênio Contrato Repasse nº. 292/PCN/2008, assim disposto:

Elemento de Despesa 4.4.90.51.00, Programa: 1047, Fichas 384 e 383 (contrapartida). **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para a reforma do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição do Município de Presidente Médici, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA. Valor estimado pela administração para a execução do objeto deste edital é de **R\$ 309.278,35** (trezentos e nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte um centavos). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 09 de dezembro de 2009, às 09h00min, na sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO.

O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de até o 3º (terceiro) dia antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta de Preços, mediante pagamento de Guia de Recolhimento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não reembolsáveis. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM (**Comissão Permanente de Licitação**).

Atenciosamente,
Presidente Médici – RO, 20 de novembro de 2009.
Rita Ávila Pelentir
Presidente CPL-M
Port. 006/2009

ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO 008/CPLM/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1009/SEMOSP/2009

O Município de Presidente Médici/RO, através da Comissão permanente de Licitação, designada pela portaria 561/2009, torna público para o conhecimento dos interessados em especial aos licitantes que:

1. Fica alterado o item **1.2 - DA FONTE DE RECURSO**, do edital:

1.2 - DA FONTE DE RECURSO

Os recursos necessários para a execução das obras licitadas, são provenientes de recursos consignados no orçamento da **SEMOSP**, em atendimento ao Convênio estadual FITHA, no valor total de **R\$ 197.145,95 (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**. A despesa correrá por conta da seguinte programação: Funcional Programática: 26.782.0043.104-construção de pontes; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00; Fichas: 380 e 381 (contrapartida). Fonte de Recurso: Convênios Estadual-DER, **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), Contrapartida do Município, no valor de **R\$ 47.145,95** (quarenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), totalizando o montante de **R\$ 197.145,95** (cento e noventa e sete mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), No decorrer do presente exercício, conforme Cronograma de Desembolso, já consignado no Orçamento Programa da Secretaria de Obras, do ano de 2009.

Considerando a modificação no Edital, obedecendo ao Art. 21 §4º da lei 8.666/93, a sessão de abertura da presente Tomada de preço será remarcada para o dia 10 de dezembro de 2009, às 09h00min, no mesmo local definido anteriormente.

Presidente Médici/RO, 23 de novembro de 2009.

RITA ÁVILA PELENTIR
Presidente CPLM
Portaria nº 006/2009

Câmara Municipal do Interior

CAMARA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2009

Processo nº. 199/2009

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 021/CMJ/GP/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei Federal nº. 8.666/93, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, que será realizada no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2009, ÀS 09:00H**, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Goiás, nº. 3531, Bairro setor 02, nesta cidade, objetivando: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO QUILOMETRO DO TIPO PICK-UP UTILITÁRIO DE PASSEIO. O Edital encontra-se a disposição na sala da CPL, onde poderá ser examinado e/ou adquirido. Informações no endereço supracitado, pelos telefones (69) 3521-2775/1128/3252, fax (69) 3521-6250 ou no e-mail camaramunicipaldejaru@hotmail.com. Em, 20 de Novembro de 2009.

LEIDIANE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2009.

CELEBRAÇÃO EM: 29/10/2009

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE E 14 - BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

OBJETO: O Presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de serviço Móvel Pessoal – SMP e fornecimento de 11 (onze) acessos móveis com aparelhos comoditados, para o período de 12 (doze) meses, como descrito no processo nº 379/2009 os quais ora são adjudicados à Contratada com fulcro no julgamento e respectiva homologação do procedimento licitatório realizado pela modalidade Pregão Presencial nº 002/2009, que passa fazer integrante e indissociável independente de sua transcrição, para todos os efeitos legais.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 379/2009.

Ouro Preto do Oeste, 23 de novembro de 2009.

José Martins dos Anjos
Assessor jurídico

Ineditoriais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FUNDAÇÃO DE SINDICATO

A Comissão pró-fundação do Sindicato das Empresas de Transportes Coletivos de Ji-Paraná, convoca todos os membros e/ou representantes das categorias econômicas listadas a seguir: Transporte Rodoviário de Passageiros Urbano Municipal; Transporte Rodoviário Coletivo de Passageiros Sob Regime de Fretamento; Organização de Excursões em Veículos

Rodoviários próprios, Municipal; do Município de Ji-Paraná – RO, para a Assembleia Geral Extraordinária de aprovação da fundação da referida entidade, bem como aprovação dos estatutos, e a eleição e posse da primeira diretoria, a ser realizada às 16 horas do dia 02 de dezembro de 2009, no endereço Rua Jamil Vilas Boas, 162, Sala 2, Bairro Duque de Caxias, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, de acordo com a Portaria no 343/00 do MTE.

Walter Fernandes de Freitas
Pela comissão organizadora

FUNDAÇÃO EDUC. CULT. E DESENV. EMPRESARIAL E SOCIAL – FUNDAÇÃO JI- CRED/CDL COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO nº 002/CPL/FUNDAÇÃO/09
Processo Administrativo nº 0003/09
FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL.

A Fundação Ji-Cred, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO sob nº 002/CEL/FUNDAÇÃO/09, tipo menor preço por (item), cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MINI-TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Fonte de Recurso: Recurso de Convênio
1900120601123228710000 – Manut. das Atividades da SEDES

4.4.90.52.12 – Equipamentos e Materiais Permanentes

Fonte de recurso: 0100000000

Nota de empenho: 00867 (19/12/2008)

Convênio: nº 448/PGE/2008

2º Termo aditivo de convênio

Valor: R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais).

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2009, às 10:00 horas.

LOCAL: na sala de abertura das licitações, no prédio da Fundação Ji-Cred, localizado à Av. Brasil, nº. 1350, Bairro Nova Brasília, nesta Cidade de Ji-Paraná - RO, Fone/Fax: (069) 3421-4579 ou 3421-4589.

EDITAL: o Ato Convocatório e todos seus elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sala da FUNDAÇÃO JI-CRED/CDL, local este, onde poderá ser retirada cópia completa do edital, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:30 horas.

PRAZO DE RETIRADA: O Edital e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento, abertura dos envelopes e sessão para disputa por lances verbais.

Ji-Paraná - RO, 18 de novembro de 2009.

ELTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 01 do mês de julho de 2.004, às 11:00 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TUMENORTE S/A, sob a presidência do Sr. MELSON JOSÉ TUMELERO, secretariado por MARIVALDO ANTONIO TUMELERO. Declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a eleição da diretoria. Após deliberar sobre a matéria, foram eleitos como diretores pelo prazo de um ano, os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91, MANSUETO VINÍCIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Velho nº 2999 em Cacoal – RO, RG nº 1019406857 SSP/RS e CICMF nº 053.960.690-15 e MERCIO CLÁUDIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado nº 145 – apto. 901 em Porto Alegre – RS, RG nº 6004823263 SSP/RS e CICMF nº 139.980.050-72. Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada. ASSINATURAS: MELSON JOSÉ TUMELERO, Presidente, MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, Secretário e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio da companhia.

MELSON JOSÉ TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659



TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 30 do mês de dezembro de 2.005, às 11:00 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TUMENORTE S/A, sob a presidência do Sr. MELSON JOSÉ TUMELERO, secretariado por MARIVALDO ANTONIO TUMELERO. Declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a eleição da diretoria. Após deliberar sobre a matéria, foram eleitos como diretores pelo prazo de um ano, os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91, MANSUETO

VINÍCIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Velho nº 2999 em Cacoal – RO, RG nº 1019406857 SSP/RS e CICMF nº 053.960.690-15 e MERCIO CLÁUDIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado nº 145 – apto. 901 em Porto Alegre – RS, RG nº 6004823263 SSP/RS e CICMF nº 139.980.050-72. Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada. ASSINATURAS: MELSON JOSÉ TUMELERO, Presidente, MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, Secretário e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio da companhia.

MELSON JOSÉ TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659



TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 do mês de maio de 2.006, às 11:00 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TUMENORTE S/A, sob a presidência do Sr. MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, secretariado por MELSON JOSÉ TUMELERO. Declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a eleição da diretoria. Após deliberar sobre a matéria, foram eleitos como diretores pelo prazo de um ano, os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91, MANSUETO VINÍCIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Velho nº 2999 em Cacoal – RO, RG nº 1019406857 SSP/RS e CICMF nº 053.960.690-15 e MERCIO CLÁUDIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado nº 145 – apto. 901 em Porto Alegre – RS, RG nº 6004823263 SSP/RS e CICMF nº 139.980.050-72. Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada. ASSINATURAS: MELSON JOSÉ TUMELERO, Presidente, MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, Secretário e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio da companhia.

ta no livro próprio da companhia.

MARIVALDO ANTONIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659



TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 18 do mês de julho de 2007, às 11:00 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TUMENORTE S/A, sob a presidência do Sr. MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, secretariado por MELSON JOSÉ TUMELERO. Declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a eleição da diretoria. Após deliberar sobre a matéria, foram eleitos como diretores pelo prazo de um ano, os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91, MANSUETO VINÍCIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Velho nº 2999 em Cacoal – RO, RG nº 1019406857 SSP/RS e CICMF nº 053.960.690-15 e MERCIO CLÁUDIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado nº 145 – apto. 901 em Porto Alegre – RS, RG nº 6004823263 SSP/RS e CICMF nº 139.980.050-72. Os diretores eleitos, todos presentes, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada. Assinaturas: MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, MELSON JOSÉ TUMELERO e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da companhia.

MARIVALDO ANTONIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659



TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Ao 1º dia do mês de julho de 2.004, às 08:30 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202.

QUORUM: Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto: COMPOSIÇÃO DA MESA: MERCIO CLÁUDIO TUMELERO – Presidente; MELSON JOSÉ TUMELERO – Secretário.

PUBLICAÇÕES: Relatório da administração e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 28 de maio de 2004 e no jornal O Estadão do Norte do dia 29 de maio de 2004, e editais de convocação da assembléia publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia dos dias 17, 21 e 22 de junho de 2004 e no jornal O Estadão do Norte dos dias 17, 22 e 23 de junho de 2004.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

- 1 – Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos.
- 2 – Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.003, bem como a destinação do resultado do exercício, como consta das demonstrações financeiras.
- 3 – Reelegeram pelo prazo de gestão de um ano, os membros do Conselho de Administração a saber: Para Presidente, a Sra. MATILDE LUIZA TUMELERO BARANCELLI, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro nº 2090 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 4028177791 SSP/RS e CICMF nº 308.677.110-00, e para membros os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91 e o Sr. VILSON BASSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 905 em Pimenta Bueno – RO, RG nº 7007514487 e CICMF nº 179.550.760-87.
- 4 – Fixaram a remuneração mensal global dos Administradores em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada por unanimidade. Os documentos submetidos a apreciação da Assembléia, foram lidos e autenticados pelos presentes e foram arquivados na sede da companhia. ASSINATURAS: MERCIO CLÁUDIO TUMELERO, Presidente, MELSON JOSÉ TUMELERO, Secretário, MELSON TUMELERO S.A., VILSON BASSO e MATILDE LUIZA TUMELERO BARANCELLI.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da sociedade.

MERCIO CLAUDIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659



TUMENORTE S/A.

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de dezembro de 2.005, às 08:30 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202.

QUORUM: Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto:

COMPOSIÇÃO DA MESA: MERCIO CLAUDIO TUMELERO – Presidente; MELSON JOSÉ TUMELERO – Secretário.

PUBLICAÇÕES: Relatório da administração e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2004, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no jornal O Estadão do Norte do dia 29 de novembro de 2005, e editais de convocação da assembleia publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia nos dias 22, 23 e 26 de dezembro de 2005 e no jornal O Estadão do Norte dos dias 22, 23 e 24 de dezembro de 2.005.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

1 – Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos.

2 – Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.004, bem como a destinação do resultado do exercício, como consta das demonstrações financeiras.

3 – Elegeram pelo prazo de gestão de um ano, os membros do Conselho de Administração a saber: Para Presidente, o Sr. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91 e para membros os Srs. MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Assunção, 240 em Porto Alegre – RS, RG 1007089178 SSP/RS e CICMF nº 007.229.870-72 e VILSON BASSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 905 em Pimenta Bueno – RO, RG nº 7007514487 e CICMF nº 179.550.760-87.

4 – Fixaram a remuneração mensal global dos Administradores em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada por unanimidade. Os documentos submetidos a apreciação da Assembleia, foram lidos e autenticados pelos presentes e foram arquivados na sede da companhia. ASSINATURAS: MERCIO CLAUDIO TUMELERO, Presidente, MELSON JOSÉ TUMELERO, Secretário, MELSON TUMELERO S.A., MELSON JOSÉ TUMELERO, MARIVALDO ANTONIO TUMELERO e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da companhia.

MERCIO CLAUDIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659

**TUMENORTE S/A.**

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 dias do mês de maio de 2.006, às 08:30 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202.

QUORUM: Presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto: COMPOSIÇÃO DA MESA: MERCIO CLAUDIO TUMELERO – Presidente; MELSON JOSÉ TUMELERO – Secretário.

PUBLICAÇÕES: Relatório da administração e Demonstrações Contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2005, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 27 de abril de 2006 e no jornal O Estadão do Norte do dia 28 de abril de 2006, e editais de convocação da assembleia publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no jornal O Estadão do Norte dos dias 17, 18 e 19 de maio de 2.006.

DELIBERAÇÕES UNÂNIMES:

1 – Autorizada a lavratura da ata na forma de sumário dos fatos.

2 – Aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.005, bem como a destinação do resultado do exercício, como consta das demonstrações financeiras.

3 – Elegeram pelo prazo de gestão de um ano, os membros do Conselho de Administração a saber: Para Presidente, o Sr. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91 e para membros os Srs. MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, brasileiro, casado, administrador de empresa, residente e domiciliado na Rua Assunção, 240 em Porto Alegre – RS, RG 1007089178 SSP/RS e CICMF nº 007.229.870-72 e VILSON BASSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Nove de Julho nº 905 em Pimenta Bueno – RO, RG nº 7007514487 e CICMF nº 179.550.760-87.

4 – Fixaram a remuneração mensal global dos Administradores em até R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada por unanimidade. Os documentos submetidos a apreciação da Assembleia, foram lidos e autenticados pelos presentes e foram arquivados na sede da companhia. ASSINATURAS: MERCIO CLAUDIO TUMELERO, Presidente, MELSON JOSÉ TUMELERO, Secretário, MELSON TUMELERO S.A., MELSON JOSÉ TUMELERO, MARIVALDO ANTONIO TUMELERO e VILSON BASSO. Declaro que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da companhia.

MERCIO CLAUDIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659

**TUMENORTE S/A.**

CNPJ nº 05.880.117/0001-20

NIRE nº 11300000960

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORA E LOCAL: No dia 31 do mês de julho de 2008, às 11:00 horas, na sede social da companhia, no município de Pimenta Bueno – RO, na Rodovia BR 364 – Km. 202, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da TUMENORTE S/A, sob a presidência do Sr. MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, secretariado por MELSON JOSÉ TUMELERO. Declarados abertos os trabalhos, o Sr. Presidente esclareceu que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a eleição da diretoria. Após deliberar sobre a matéria, foram eleitos como diretores pelo prazo de um ano, os Srs. MELSON JOSÉ TUMELERO, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Acre nº 2856 em Espigão do Oeste – RO, RG nº 6011296751 SSP/RS e CICMF nº 002.105.870-91, MANSUETO VINÍCIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Av. Porto Velho nº 2999 em Cacoal – RO, RG nº 1019406857 SSP/RS e CICMF nº 053.960.690-15 e MERCIO CLAUDIO TUMELERO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado nº 145 – apto. 901 em Porto Alegre – RS, RG nº 6004823263 SSP/RS e CICMF nº 139.980.050-72. Os diretores eleitos, todos presentes, declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Nada mais foi tratado. Lavrada a ata, foi lida e aprovada.

Assinaturas: MARIVALDO ANTONIO TUMELERO, MELSON JOSÉ TUMELERO e VILSON BASSO.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita no livro próprio da companhia.

MARIVALDO ANTONIO TUMELERO
Presidente

Visto: MAURIVAN BOTTA
OAB/RS nº 15.659

